

PREGÃO ELETRÔNICO SRP

90106/2025

CONTRATANTE (UASG)

(130058)

OBJETO

Aquisição de itens da categoria "Pilhas e material de expediente", visando atender às demandas do LFDA-MG e órgão participante.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 213.768,46 (Duzentos e treze mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 05/02/2024 às 09h30m (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

Sim



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

SEÇÃO I – DO OBJETO.....	3
SEÇÃO II – DO REGISTRO DE PREÇOS.....	3
SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	3
SEÇÃO IV – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
SEÇÃO V – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	8
SEÇÃO VII – DA FASE DE JULGAMENTO.....	11
SEÇÃO VIII – DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	13
SEÇÃO IX – DO TERMO DE CONTRATO.....	15
SEÇÃO X – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	15
SEÇÃO XI – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	16
SEÇÃO XII – DOS RECURSOS.....	17
SEÇÃO XIII – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	17
SEÇÃO XIV – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	19
SEÇÃO XV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	20
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.....	22
APÊNDICE DO TERMO DE REFERÊNCIA- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.....	56
ANEXO II - MINUTA TERMO DE CONTRATO – COMPRA.....	81
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	88
ANEXO IV – CADASTRO RESERVA.....	93
ANEXO V - REGRAS APLICÁVEIS AO INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO AO CONTRATO.....	94
ANEXO VI - TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA.....	97
ANEXO VI - DECLARAÇÃO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E/OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS (CTF/APP) – IBAMA.....	98





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

EDITAL**Pregão Eletrônico SRP SRP 90106/2025****Processo NUP: [21181.000355/2024-73](#)****COMPRA SRP - PARTICIPAÇÃO É EXCLUSIVA A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.**

Torna-se público que o(a) Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA/MG, por meio do(a) Pregoeiro, sediado à Av. Rômulo Joviano, s/nº, Olaria, CEP: 33.250-220 - Pedro Leopoldo/MG, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

SEÇÃO I – DO OBJETO:

- 1.1. O objetivo da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de itens da categoria "Pilhas e material de expediente , visando atender às demandas do LFDA-MG e órgão participante**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se à licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no comprasnet e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I, o licitante deverá obedecer a este último.

SEÇÃO II – DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
- 3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.9.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.9.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.8. empresa controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.9. física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.9.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O impedimento de que trata o item 3.7.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.5 e 3.7.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.16. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

SEÇÃO IV - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.10 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

4.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.7.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.7.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.8. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

4.8.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

4.8.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

4.8.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.8.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.8.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.8.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

4.8.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

4.8.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

4.8.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

4.8.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

4.8.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade

4.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

- 4.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.13.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 4.13.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.14.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 4.14.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

SEÇÃO V – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. Valor unitário do item;
 - 5.1.2. Marca;
 - 5.1.3. Fabricante;
 - 5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar a requisição mínima;
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor anual do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01%.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.10.1. O modo de disputa será "aberto e fechado".

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período

de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 20% (vinte por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da IN SEGES/ME nº 73, de 2022, incluído pela IN SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

6.11.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.

6.18.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

6.18.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.19.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015).

6.19.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

6.19.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa **aberto e fechado**.

6.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

SEÇÃO VII – DA FASE DE JULGAMENTO:

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); e

7.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

7.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

7.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de

preferência.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.15. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.16. Para os itens elencados no Termo de Referência com **FABRICAÇÃO NO BRASIL** que podem ser classificados de forma genérica nas categorias do Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, o licitante deverá encaminhar, sob pena de não-aceitação da proposta, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata:

"Para todos os itens, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, devendo a contratada apresentar o Comprovante de Registro do fabricante neste Cadastro, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido." "Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, a contratada deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei."	Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013.
---	--

7.16.1. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on-line ao sítio oficial do IBAMA, imprimindo-o e anexando-o ao processo;

7.16.2. Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.

7.16.3. Essa exigência não se aplica em caso de produto importado."

SEÇÃO VIII – DA FASE DE HABILITAÇÃO:

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.8. A avaliação prévia do local de execução, **poderá ser realizada** para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de

realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 16 horas.

8.8.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado através do telefone 31.3660.9600 – ramal: 611 ou e-mail: dlab.lfdamg@agro.gov.br, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

8.8.2. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

8.9. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.11. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.13. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já ver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

SEÇÃO IX - DO TERMO DE CONTRATO

9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

9.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 5 (cinco) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

9.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

9.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

9.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

9.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

9.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

9.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9.7.1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

SEÇÃO X – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

10.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

10.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.8. A Administração poderá solicitar à licitante vencedora que efetue cadastro no Sistema Eletrônico de Informações – SEI através do link: http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 para assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços.

SEÇÃO XI - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- 11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

SEÇÃO XII - DOS RECURSOS:

- 12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;
 - 12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico do <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

SEÇÃO XIII – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

- 13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 13.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

13.1.5. fraudar a licitação;

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e;

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida no prazo máximo de **30 (trinta dias úteis)**, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 30% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8 a multa será de 0,5% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 quando não se justificar a

imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

13.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

SEÇÃO XIV – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: e-mail sli.lfdamg@agro.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Rômulo Joviano s/n.º. – Olaria - Pedro Leopoldo/MG - CEP 33.250-220 / Licitações.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

SEÇÃO XV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.1.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão..

15.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico Compras.gov.br - O maior site de compras públicas do Brasil — Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br).

15.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.10.1. Anexo I - Termo de Referência;

15.10.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

15.10.2. Anexo II – Minuta de Termo de Contrato - Compra;

15.10.3. Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços;

15.10.4. Anexo IV – Cadastro de Reserva;

15.10.5. Anexo V – Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato;

15.10.6. Anexo VI – Termo de Ciência e Concordância,

15.10.7. Anexo VII – Declaração Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) - IBAMA.

Pedro Leopoldo, 07 de Janeiro de 2025.

Vanessa Kalline de Arruda Santos Fonseca
Chefe do Setor de Compras
SEC/LFDA/MG
Portaria nº 132 DOU 24/01/2023



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA KALLINE DE ARRUDA SANTOS FONSECA, Chefe de Setor**, em 10/01/2025, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38935917** e o código CRC **E3BBFFA2**.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

Referência: Processo nº 21181.000355/2024-73

SEI nº 38935917

Termo de Referência 2/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
2/2025	130058-LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA	ROGERIO RIBEIRO COSTA	08/01/2025 09:51 (v 2.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	106/2025	21181.000355/2024-73

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **OBJETO:** Aquisição de itens da categoria "Pilhas e material de expediente para o Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais (LFDA-MG) e órgão participante, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidos neste instrumento:

ATENTAR PARA AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM, UMA VEZ QUE O CADASTRAMENTO NO SISTEMA SIASG – COMPRASNET NÃO PERMITE, EM ALGUNS CASOS, DETALHAMENTO COMO APRESENTADO NESTE ANEXO. O ITEM PODE ESTAR RESUMIDO OU INCOMPLETO NA PUBLICAÇÃO DO SITE COMPRASNET, MAS O EDITAL É SOBERANO, VALENDO SEMPRE A DESCRIÇÃO DO MESMO									
Item	Descrição	Solicitante	CATMAT	Unid.	Quant.	Requisição	Requisição	Valor	Valor
					total	Máxima	Mínima	Unit. Estimado	Total Estimado
1	Bateria de lítio, tensão 3,6 volts, capacidade nominal 2250 mAh, tamanho AA, com terminal axial, modelo LS14500 ou equivalente, dimensões aproximadas: diâmetro de 14,5 milímetros e altura de 50,5 milímetros. Tipo de Embalagem: Blister com 1 unidade(s).	MIC - 8	313900	Unidade	8	4	8	R\$ 115,97	R\$ 927,74
	Bateria de lítio, tensão 3 V, tamanho moeda (botão), modelo CR2032, tempo de armazenamento de no	MIC - 3 NAP - 50 LFDA/RS = 20	411291	Unidade	73	3	53	R\$ 7,76	R\$ 566,63

2	mínimo 8 anos após a data de entrega no laboratório. Tipo de Embalagem: Blister com 1 unidade(s).								
3	Pilha alcalina de dióxido de manganês, tensão 1,5 V, tamanho palito (AAA), tempo de armazenamento de no mínimo 5 anos após a data de entrega no laboratório. Tipo de Embalagem: Embalagem com 4 unidade(s).	LASO - 40 (10 embalagens) DIA (LDDV) - 20 (5 embalagens) RBQL - 8 (2 embalagens) DIA (DDB) - 12 (3 embalagens) PPI - 24 (6 embalagens) DIA (LPV) - 24 (6 embalagens) MIC - 172 (43 embalagens) IQA - 40 (10 embalagens) REC - 52 (13 embalagens) NAP - 52 (13 embalagens) LFDA/RS = 95	246685	Unidade (Cada unidade representa uma pilha)	539	4	444	R\$ 7,56	R\$ 4.074,84
4	Pilha alcalina de dióxido de manganês, tensão 1,5 V, tamanho pequena (AA), tempo de armazenamento de no mínimo 4 anos após a data de entrega no laboratório. Tipo de Embalagem: Blister com 4 unidade(s).	LASO - 40 (10 blister) DIA (LDDV) - 12 (3 blister) DIA (LPV) - 24 (6 blister) DIA (DDB) - 20 (5 blister) MIC - 24 (6 embalagens) IQA - 20 (5 embalagens) REC - 12 (3	241539	Unidade (Cada unidade representa uma pilha)	307	12	152	R\$ 7,23	R\$ 2.219,10

		embalagens) LFDA/RS = 155							
5	Lâmpada de emergência autônoma, tensão 127 V, tamanho 495x185x110 mm, com lâmpada de LEDSM (Equivalente lâmpada fluorescente tubular de 15 Watts), destinada tanto para aclaramento de grandes corredores e escadas como para balizamento de rotas de fuga, com bateria interna selada de 12V com 1,3Ah, autonomia de 3 horas. Tipo de Embalagem: Caixa com 1 unidade(s).	DIA (LPV) - 6 (não irá adquirir) DIA (DDB) - 1	369358	Unidade	1	1	1	R\$ 30,95	R\$ 30,95
6	Espuma dupla face multi uso, para limpeza pesada (face verde) e limpeza leve (face amarela). Fabricada com manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d' água, impregnada com mineral abrasivo especial com textura similar a talco e aderida a espuma de poliuretano, com ação antibactérias, indicada para limpeza pesada e leve em cozinhas industriais, restaurantes e similares, substitui o uso de palha e lã de aço na remoção de sujeira pesada, Dimensão: 43 x 65 x 92 milímetros (espessura x largura x comprimento). Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 unidade(s).	DIA (LPV) - 30 DIA (DDB) - 10 LASO - 24 LFDA/RS = 60	232372	Unidade	124	5	64	R\$ 1,75	R\$ 216,75
			435861	Unidade	18	2	18	R\$ 29,89	R\$ 537,93

7	Luva em silicone com 5 dedos, 100 por cento silicone, antiderrapante, resistente a temperatura de 220 graus Celsius, lavável, utilizada para manipular alimentos quentes e pesados, na cor vermelha, tamanho aproximado de 29,5 cm. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 unidade (s).	PPI - 2 MIC - 2 UST - 12 DIA (DDB) - 2							
8	Prato raso em aço inoxidável, resistente, altamente durável e acabamento em brilho, pode ser lavado à máquina de lavar louças, diâmetro de 25 centímetros. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 unidade(s).	DIA (DDB) - 15	357169	Unidade	15	5	15	R\$ 55,11	R\$ 826,60
9	Pano de limpeza, feito de polipropileno e celulose. Resistente e não descartável, tamanho do pano: 14x17,5x14 centímetros, na cor branca. Tipo de Embalagem: Pacote com 100 unidade(s).	PPI - 10 RCA - 5 DIA (DDB) - 4 LFDA/RS = 1	460300	Pacote com 100 unidades	20	1	19	R\$ 57,03	R\$ 1.140,53
10	Pano descartável de limpeza, multiuso, trama de viscose e poliéster, bobina de 300 metros por 33 centímetros, picotada a cada 50 centímetros (total de 600 panos). Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 bobina(s).	DIA (LPV) - 2 RCA - 10 UST - 4 LASO - 1 NAP - 10 LFDA/RS = 5	416696	Unidade	32	1	27	R\$ 104,63	R\$ 3.348,05
	Embalagem homologada, para o transporte de substâncias infecciosas da								

11	categoria B (UN 3373 e 1845-III), seguindo todas as exigências para documentação, fabricação e ensaios da legislação vigente, composta por: 1 caixa branca de papelão ondulado (comprimento de 288, largura 210 e altura 250), 1 caixa de isopor de capacidade 8 litros, 1 calco de isopor para fixação do pote, 1 pote plástico para 1 litro, 1 manta absorvente, 1 saco polibolha, 1 fita e etiquetas de risco (UN 3373). A embalagem deve ser entregue acompanhada de Instruções de montagem, Certificado de conformidade e Ficha de Emergência. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 unidade(s).	O item será cancelado na abertura do certame.							
12	Caixa arquivo de papelão, dimensões aproximadas: 135 x 250 x 360 milímetros. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 unidade(s).	LASO - 10 DIA (LPV) - 10 MIC - 10 IQA - 10 DIA (DDB) - 4 LFDA/RS = 10	467179	Unidade	54	4	44	R\$ 4,21	R\$ 227,49
	Coletor para material perfurocortante, para descarte de resíduos infectantes, capacidade total de 7 litros e capacidade útil de 5,3 litros, fabricado de acordo com as normas atuais da NBR 13853, garantindo a total proteção contra perfurações e vazamentos de fluidos contaminados. De fácil montagem, possui bocal aberto para facilitar o	DIA (DDB) - 12 PPI - 15 DIA (LPV) - 10 UST - 6 LASO - 1	438972	Unidade	44	1	44	R\$ 7,77	R\$ 341,88

13	descarte dos materiais, sem necessidade de abrir e fechar tampa. Confeccionado a partir de papelão ondulado (caixa externa e bandeja), papelão couro (cinta lateral e fundo rígido) e polietileno de alta densidade (sacola para revestimento). A trava e a contra-trava de segurança garantem que, após o fechamento do coletor, a tampa não se abra durante o transporte. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 unidade(s).								
14	Saco para autoclave em polietileno de alta densidade, capacidade de 60 litros, transparente, para autoclavação em temperatura de 121 graus Celsius, com símbolo de risco biológico impresso, com lacre. Dimensões aproximadas: 60 centímetros de largura e 80 centímetros de altura. Tipo de Embalagem: Pacote com 20 saco(s).	DIA (LDDV) - 25 PPI - 5 DIA (LPV) - 20 MIC - 25 DIA (DDB) - 20 LFDA/RS = 20	456514	Pacote com 20 unidades	115	5	95	R\$ 74,90	R\$ 8.613,50
15	Saco para autoclave em polietileno de alta densidade, capacidade de 20 litros, transparente, para autoclavação em temperatura de 121 graus Celsius, com símbolo de risco biológico impresso, com lacre. Dimensões aproximadas: 40 centímetros de largura e 60 centímetros de altura. Tipo de Embalagem: Pacote com 20 saco(s).	PPI - 5 DIA (LPV) - 5 UST - 3 DIA (DDB) - 20 LFDA/RS = 5	456510	Pacote com 20 unidades	38	3	33	R\$ 36,50	R\$ 1.387,00

16	Saco plástico de polietileno, transparente, sem furo, medidas 24 x 33 centímetros, espessura de 0,20 milímetro. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 unidade(s).	PPI - 200 DIA (DDB) - 100 NAP - 3000	443811	Unidade	3300	100	3.300	R\$ 0,50	R\$ 1.650,00
17	Saco plástico, zip lock, N4, ou similar. Dimensões 12 cm x 8,5 cm. Tipo de Embalagem: Fardo com 100 unidade(s).	RCA - 100 DIA (DDB) - 1 LFDA/RS = 2	444822	Embalagem com 100 unidades	103	1	101	R\$ 14,04	R\$ 1.446,46
18	Saco de papel kraft, capacidade de 2 kg, cor natural ou branca. Dimensões aproximadas: 13,5 cm x 30 cm. Tipo de Embalagem: Embalagem com 500 unidade(s).	LASO - 2 LFDA/RS = 2	445158	Pacote com 500 unidades	4	1	2	R\$ 34,35	R\$ 137,40
19	Saco de papel kraft, capacidade de 1 kg, cor natural ou branca. Dimensões aproximadas: 15 cm x 26 cm. Tipo de Embalagem: Embalagem com 500 unidade(s).	LASO - 2 LFDA/RS = 1	457813	Pacote com 500 unidades	3	1	2	R\$ 23,93	R\$ 71,80
20	Saco plástico de polietileno de alta densidade, para resíduos hospitalares e infectantes e tóxicos, capacidade de 100 litros, cor branca, com símbolo de risco biológico, não-autoclavável. Dimensões do saco: espessura mínima de 0,4 milímetro. Tipo de Embalagem: Pacote com 100 unidade(s).	RCA - 2 LFDA/RS = 2	458092	Pacote com 100 unidades	4	1	2	R\$ 92,77	R\$ 371,09
	Saco plástico de polietileno, descartável, transparente, em bobina picotada, fundo reto.	DIA (DDB) - 1	243160	Rolo com 700 unidades	12	1	6	R\$ 109,19	R\$ 1.310,32

21	Dimensões 30 x 40 centímetros. Tipo de Embalagem: Bobina com 700 saco(s).	RCA - 5 LFDA/RS = 6							
22	Saco plástico de polietileno de alta densidade, para resíduos hospitalares e infectantes e tóxicos, capacidade de 50 litros, cor branca, com símbolo de risco biológico, não-autoclavável. Dimensões do saco: espessura mínima de 0,4 milímetro. Tipo de Embalagem: Pacote com 100 unidade(s).	RCA - 10 DIA (DDB) - 2 LFDA/RS = 15	296529	Pacote com 100 unidades	27	1	12	R\$ 48,27	R\$ 1.303,38
23	Marcador (pincel) para quadro branco, cor preta, especial para quadro branco, ponta chanfrada, arredondada e macia para não danificar o quadro, apaga facilmente, ponta de acrílico de 4.0 milímetros, espessura de escrita 2.0 milímetros, tinta especial, não recarregável. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 unidade (s).	PPI - 4 RCA - 20 DIA (DDB) - 2	274799	Unidade	26	2	26	R\$ 10,90	R\$ 283,36
24	Marcador (pincel) para quadro branco, cor azul, especial para quadro branco, ponta chanfrada, arredondada e macia para não danificar o quadro, apaga facilmente, ponta de acrílico de 4.0 milímetros, espessura de escrita 2.0 milímetros, tinta especial, não recarregável. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 unidade (s).	PPI - 4 RCA - 20 DIA (DDB) - 2	352761	Unidade	26	2	26	R\$ 10,90	R\$ 283,36

25	Marcador (pincel) para quadro branco, cor vermelha, especial para quadro branco, ponta chanfrada, arredondada e macia para não danificar o quadro, apaga facilmente, ponta de acrílico de 4.0 milímetros, espessura de escrita 2.0 milímetros, tinta especial, não recarregável. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 unidade (s).	PPI - 4 RCA - 20 DIA (DDB) - 2	274800	Unidade	26	2	26	R\$ 10,90	R\$ 283,36
26	Caneta marcadora modelo wet pen, especial para escrita em vidraria de laboratório, ideal para escrever sob a água, caneta com ponta do tipo esfera de metal (Ball-point). Marcação da tinta na cor azul. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 unidade(s).	RCA - 50 IQA - 10 REC - 3 LFDA/RS = 40	432898	Unidade	103	3	63	R\$ 37,65	R\$ 3.877,69
27	Marcador para histopatologia. Marcador para escrita em cassetes histológicos, lâminas de microscopia e vidrarias, tipo caneta, cor preta, resistente a baixas temperaturas e a solventes como álcool, formol e xilol, similar à Easypath EP-51-05031. A caneta será testada quanto a resistência da marcação aos solventes citados. Embalagem: Embalagem com 1 unidade (s).	DIA (LPV) - 12 RCA - 50 MIC - 12 IQA - 10 LASO - 10	241163	Unidade	94	5	94	R\$ 76,25	R\$ 7.167,50
	Caneta para gravação permanente, cor azul, recomendada para uso em superfícies secas de	LASO - 10 RBQL - 10 PPI - 5 MIC - 12	608143	Unidade	105	5	45	R\$ 25,46	R\$ 2.673,09

28	plástico, vinil, acrílico e vidro, com tinta a base de álcool, resistente à água, com características especiais que após escrita em superfícies secas, mesmo em contato com a água, não borra e não sai, marcação resistente a autoclavagem a 121 graus Celsius por 15 minutos, ponta de poliéster 2.0 mm (Ponta média), espessura de escrita de 0.5 mm. A caneta será testada quanto a resistência da marcação à água e à autoclavagem. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 unidade(s).	IQA - 8 LFDARS = 60							
29	Caneta para gravação permanente, cor preta, recomendada para uso em superfícies secas de plástico, vinil, acrílico e vidro, com tinta a base de álcool, resistente à água, com características especiais que após escrita em superfícies secas, mesmo em contato com a água, não borra e não sai, marcação resistente a autoclavagem a 121 graus Celsius por 15 minutos, ponta de poliéster 2.0 mm (Ponta média), espessura de escrita de 0.5 mm. A caneta será testada quanto a resistência da marcação à água e à autoclavagem. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 unidade(s).	PPI - 5 MIC - 12 LFDARS = 20	608143	Unidade	37	5	17	R\$ 25,46	R\$ 941,95
	Caneta para gravação permanente de duas pontas, cor preta, marcador permanente,	DIA (LDDV) - 24 DIA (DDB) - 5	396418	Unidade	114	5	91	R\$ 18,80	R\$ 2.143,20

30	resistente a água e álcool, escreve em superfícies como papel, plástico, tecidos, madeira, metais, vidro e cerâmica, frias e úmidas, possui duas pontas de 0,8 e 0,4 milímetros. A caneta será testada quanto a resistência da marcação à água e álcool. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 unidade(s).	DIA (LPV) - 6 MIC - 6 NAP - 50 LFDA/RS = 23							
31	Caneta para gravação permanente de duas pontas, cor azul, marcador permanente, resistente a água e álcool, escreve em superfícies como papel, plástico, tecidos, madeira, metais, vidro e cerâmica, frias e úmidas, possui duas pontas de 0,8 e 0,4 milímetros. A caneta será testada quanto a resistência da marcação à água e álcool. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 unidade(s).	DIA (DDB) - 5 DIA (LPV) - 6 MIC - 6 PPI - 2 NAP - 50 LFDA/RS = 63	396418	Unidade	132	2	69	R\$ 18,80	R\$ 2.481,60
32	Caneta para gravação permanente de duas pontas, cor vermelha, marcador permanente, resistente a água e álcool, escreve em superfícies como papel, plástico, tecidos, madeira, metais, vidro e cerâmica, frias e úmidas, possui duas pontas de 0,8 e 0,4 milímetros. A caneta será testada quanto a resistência da marcação à água e álcool. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 unidade(s).	DIA (DDB) - 2 DIA (LPV) - 6 MIC - 6 NAP - 50	396419	Unidade	64	2	64	R\$ 18,80	R\$ 1.203,20

33	Papel contact, cor transparente, largura de 45 centímetros, rolo de 25 metros. Tipo de Embalagem: Rolo com 25 metro(s).	LASO - 1 UST - 1 NAP - 5	284782	Rolo de 25 metros	7	1	7	R\$ 104,28	R\$ 729,93
34	Bobina de papel para impressão térmica, tipo Off Set, cor branca, uma via, dimensões 76mm X 30m. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 bobina (s).	PPI - 2	429555	Unidade	2	1	2	R\$ 3,49	R\$ 6,99
35	Tesoura em aço inox, com lâmina de maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico, cabo anatômico de polipropileno, lâminas com maior espessura e desbastadas que proporcionam um corte preciso e eficiente, parafuso em aço pintado e bucha em nylon preto, comprimento total de 7 polegadas, aproximadamente. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 unidade(s).	PPI - 3 DIA (LPV) - 4 IQA - 4 RCA - 20 REC - 3 LASO - 4 RBQL - 2 LFDA/RS = 14	316231	Unidade	54	2	40	R\$ 27,56	R\$ 1.488,42
36	Estilete largo plástico profissional, com lâmina de aço carbono extensível interna, guia interna metálica, cabo anatômico, trava giratória e sistema para avanço e recolhimento escalonados da lâmina, lâmina de 18 milímetros de largura e 100 milímetros de comprimento. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 unidade(s).	LASO - 2 DIA (DDB) - 3 PPI - 3 IQA - 6 DIA (LPV) - 4 REC - 3 NAP - 30 LFDA/RS = 11	427106	Unidade	62	2	51	R\$ 22,50	R\$ 1.394,69
			429795	Unidade	451	4	383	R\$ 6,61	

37	Fita adesiva empacotadora transparente, confeccionada em polipropileno, largura aproximada de 48 milímetros e comprimento de 50 metros. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 rolo(s).	LASO - 12 DIA (LDDV) - 6 PPI - 15 DIA (LPV) - 10 RCA - 20 MIC - 6 DIA (DDB) - 4 NAP - 300 RBQL - 10 LFDA/RS = 68							R\$ 2.983,04
38	Fita adesiva transparente (Tipo Durex), cor transparente, filme de polipropileno biorientado (BOPP) com espessura de 0,020 mm e adesivo acrílico à base de água com 20 gramas por metro quadrado, espessura total 40 micras, rolo com 12 milímetros de largura x 30 metros de comprimento, rolo grande. Tipo de Embalagem: Rolo com 30 metro(s).	LASO - 5 RCA - 20 MIC - 2 DIA (DDB) - 2 NAP - 50 LFDA/RS = 1	463228	Rolo com 30 m	80	2	79	R\$ 3,61	R\$ 289,00
39	Fita adesiva transparente (Tipo Durex), cor transparente, filme de polipropileno biorientado (BOPP) com espessura de 0,020 mm e adesivo acrílico à base de água com 20 gramas por metro quadrado, espessura total 40 micras, rolo com 25 milímetros de largura x 50 metros de comprimento. Tipo de Embalagem: Rolo com 50 metro(s).	RCA - 20 NAP - 50 LFDA/RS = 1	279008	Unidade	71	5	70	R\$ 4,83	R\$ 342,58
	Fita adesiva tipo crepe, cor bege, tipo monoface, aplicação multiuso, rolo de	LASO - 5 RCA - 30 DIA (DDB) -	278969	Rolo com 50 metros	258	5	245	R\$ 6,34	R\$ 1.635,72

40	25 milímetros de largura e 50 metros de comprimento. Tipo de Embalagem: Rolo com 50 metro(s).	10 NAP - 200 LFDA/RS = 13							
41	Barbante 8 fios, cor cru, 100 por cento algodão, rolo com aproximadamente 500 metros. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 rolo(s).	LASO - 2 LFDA/RS = 7	435053	Unidade	9	1	2	R\$ 16,38	R\$ 147,44
42	Relógio de parede, máquina quartz comum estilo TIC TAC, alimentação com pilha AA, dimensões: 26,5 x 26,5 x 4 cm, massa aproximada de 440 g. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 unidade(s).	DIA (LPV) - 4 LFDA/RS = 7	324259	Unidade	11	1	4	R\$ 54,93	R\$ 604,19
43	Pasta AZ (Pasta fichário), cor preta, formato ofício, com 4 argolas em forma de D, com bolso interno, uso para arquivamento de documentos, com alavanca que permite a abertura/fechamento sem esforço ou risco de atingir as mãos, capacidade de arquivar cerca de 600 folhas ou 150 refis plásticos com furação universal, composição em polipropileno, capa personalizável, dimensões: 265 x 335 x 75 mm, lombo largo com cerca de 70 mm. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 unidade (s).	LASO - 12 IQA - 5 REC - 10	405906	Unidade	27	5	27	R\$ 42,29	R\$ 1.141,76
	Pasta AZ (Pasta fichário), cor preta, formato ofício, com 4 argolas em forma	DIA (LPV) - 4 RBQL - 5	622232	Unidade	19	4	9	R\$ 32,90	R\$ 625,10

44	de D, com bolso interno, uso para arquivamento de documentos, com alavanca que permite a abertura/fechamento sem esforço ou risco de atingir as mãos, capacidade de arquivar cerca de 240 folhas ou 110 refis plásticos com furação universal, composição em polipropileno, capa personalizável, dimensões: 255 x 335 x 40 mm, lombo estreito com cerca de 40 milímetros. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 peça(s).	LFDA/RS = 10							
45	Refil saco plástico com furação universal, cor transparente, tamanho ofício, material polipropileno de alta resistência e alta transparência, com banda reforçada, para uso em todos os tipos de arquivos ou fichários com ferragem de 2, 3 e 4 argolas, 100 por cento reciclável, não adere ao impresso, largura de 235 milímetros e comprimento de 335 milímetros. Tipo de Embalagem: Pacote com 10 saco(s).	LASO - 100 DIA (DDB) - 10 DIA (LPV) - 30 NAP - 3000 IQA - 10 REC - 10 RBQL - 5 LFDA/RS = 25	292453	Pacote com 10 unidades	3190	5	3.165	R\$ 12,03	R\$ 38.365,07
46	Bloco cubo lembrete, cor papel colorido, 90 g/m2, embalagem cartão triplex 370 g/m2, medidas aproximadas 85 x 85 milímetros. Tipo de Embalagem: Embalagem com 700 folha(s).	UST - 12 NAP - 100 DIA (DDB) - 2	462292	Unidade (Cada unidade representa uma embalagem com 700 folhas)	114	2	114	R\$ 22,27	R\$ 2.538,50
	Bloco post-it, cor amarela, papel 75 g/m2, com	RCA - 10 DIA (DDB) -	447930	Bloco com 100 folhas	165	5	115	R\$ 1,98	R\$ 327,41

47	adesivo acrílico reposicionável, medidas 38 x 50 milímetros. Tipo de Embalagem: Bloco com 100 folha(s).	5 NAP - 100 LFDA/RS = 50							
48	Bloco post-it, cor amarela, papel 75 g/m2, com adesivo acrílico reposicionável, medidas 76 x 102 milímetros. Tipo de Embalagem: Bloco com 100 folha(s).	RCA - 20 NAP - 100	447926	Bloco com 100 folhas	120	5	120	R\$ 5,93	R\$ 711,20
49	Bloco post-it, cor amarela, papel 75 g/m2, com adesivo acrílico reposicionável, medidas 76 x 76 milímetros. Tipo de Embalagem: Bloco com 100 folha(s).	RCA - 20	412152	Bloco com 100 folhas	20	1	20	R\$ 6,92	R\$ 138,36
50	Etiqueta para identificação de tubos em laboratório, cor branca, para uso em tubos de 1,5 mililitros em freezer, nitrogênio líquido, autoclave e banho de água fervente, para uso em impressora térmica BRADY TLS 2200, ribbon R4310 (Referência: Etiqueta BRADY PTL-76-490 ou equivalente), dimensões: 41,28 milímetros de largura e 15,24 milímetros de altura. Rolo com 250 etiquetas. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 rolo(s).	DIA (LPV) - 6 (não irá adquirir) RCA - 30 MIC - 1	327784	Unidade (Cada unidade representa um rolo)	31	1	31	R\$ 639,30	R\$ 19.818,30
	Etiqueta térmica autoadesiva, cor branca, medindo 60 mm (largura) x 40 mm (altura) em papel térmico quimicamente tratado para impressão sem a utilização de Ribbons, cola de borracha	REC - 200 RBQL - 5 IQA - 15	472905	Unidade	220	2	220	R\$ 56,33	R\$ 12.393,33

51	(forte), resistente a umidade, para uso em impressora ZEBRA TLP 2844. Bobina/rolo com 1047 etiquetas. O fornecedor deverá enviar amostra para teste no Laboratório (O teste consistirá em uma conferência visual da impressão adequada dos números das amostras e do código de barras a partir de um teste de compatibilidade com a impressora térmica marca ZEBRA modelo TLP 2844. O critério de aprovação seria a impressão de uma etiqueta legível usando-se a impressora do modelo citado. A etiqueta será desaprovada se não for compatível com esta impressora, não se encaixar adequadamente nos prendedores de mídia do equipamento ou quando, mesmo com as configurações e funcionamento adequados da impressora, a impressão for ilegível, falha ou inexistente). Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 rolo(s).								
52	Etiqueta térmica autoadesiva, cor branca, 3 colunas, aproximadamente 3900 etiquetas por rolo, 33 milímetros x 21 milímetros. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 rolo(s).	O item será cancelado na abertura do certame.							
	Etiqueta autoadesiva (Referência 6187 ou equivalente), etiqueta branca em folha de formato Carta, cada folha	DIA (LPV) - 2 IQA - 1	453457	Caixa com 100 folhas	3	1	3	R\$ 71,51	R\$ 214,54

53	contendo 80 etiquetas, para impressão inkjet e laser, confeccionada em papel com adesivo acrílico aquoso, tamanho de 12,7 milímetros de altura x 44,45 milímetros de largura. Tipo de Embalagem: Caixa com 100 folha(s).								
54	Etiqueta autoadesiva (Referência 6181 ou equivalente), etiqueta branca em folha de formato Carta, cada folha contendo 20 etiquetas, para impressão inkjet e laser, confeccionada em papel com adesivo acrílico aquoso, tamanho de 25,4 milímetros de altura x 101,6 milímetros de largura. Tipo de Embalagem: Caixa com 100 folha(s).	IQA - 1	287832	Caixa com 100 folhas	1	1	1	R\$ 68,09	R\$ 68,09
55	Copo plástico descartável, capacidade de 200 mililitros, para água, em polipropileno, cor branca ou transparente, massa mínima de 2,20 grama, resistência mínima de 1,63 g. Na embalagem devem estar identificados a capacidade total e a quantidade de copos. Os copos devem ser gravados em relevo com a marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230. Quanto ao aspecto visual e de segurança, devem ser observadas as determinações da NBR 14865. Tipo de	LASO - 5 MIC - 6 IQA - 5 DIA (DDB) - 1 LFDA/RS = 6	332641	Pacote com 100 unidades	23	1	17	R\$ 9,06	R\$ 208,47

	Embalagem: Embalagem com 100 unidade(s).								
56	Papel alumínio, em rolo, com 30 centímetros de largura e 100 metros de comprimento. Tipo de Embalagem: Unidade	DIA (LPV) - 6 (não irá adquirir) PPI - 2	252642	Unidade	2	1	2	R\$ 69,03	R\$ 138,07
57	Papel alumínio, em rolo, com 45 centímetros de largura e 65 metros de comprimento. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 unidade(s).	IQA - 5 LASO - 2	422384	Unidade	7	1	7	R\$ 47,25	R\$ 330,72
58	Papel toalha em bobina, branco, composto de 100 por cento de aparas brancas comuns recicladas, gramatura de 28 a 30 gramas por metro quadrado, rolo com 20 centímetros de largura e 200 metros de comprimento. Tipo de Embalagem: Embalagem com 6 unidade(s).	DIA (LPV) - 6 RCA - 100 DIA (DDB) - 1 NAP - 300 RBQL - 2	374443	Fardo com 6 unidades	409	1	409	R\$ 72,78	R\$ 29.766,44
59	Papel toalha interfolhado, cor branca, extra luxo, sem pigmentação aparente oriunda da utilização de aparas de material impresso, distribuição homogênea das fibras ao longo do papel, alto poder de absorção, dimensões aproximadas: 23 centímetros x 23 centímetros. Tipo de Embalagem: Fardo com 1000 unidade(s).	DIA (DDB) - 3 DIA (LPV) - 20 RCA - 100 MIC - 8 IQA - 30 UST - 50 NAP - 300 REC - 5 LFDA/RS = 440	412918	Fardo com 1000 folhas	956	3	516	R\$ 35,59	R\$ 34.019,26
	Guardanapo de papel, folha simples, branco, confeccionado em papel	RCA - 20 LASO - 5	231464	Embalagem com 50 unidades	25	2	25	R\$ 3,21	R\$ 80,17

60	absorvente, 30 cm x 33 cm (formato aberto). Tipo de Embalagem: Pacote com 50 unidade(s).								
61	Papel sulfite, cor amarela, material celulose, 75 g/m2, tamanho A4, 210 mm x 297 mm. Tipo de Embalagem: Pacote com 500 folha(s).	LASO - 10 RCA - 5 LFDA/RS = 10	461855	Unidade (Cada unidade representa um pacote com 500 folhas)	25	1	15	R\$ 35,44	R\$ 885,90
62	Bobina de papel para impressão térmica, cor preferencialmente branca, uma via, com marcação visual do final da bobina, compatível com o uso em máquina de cartão de crédito, dimensões: largura de 57 milímetros com 30 metros de comprimento, gramatura: mínima de 48 gramas por metro quadrado e máxima de 56 gramas por metro quadrado, diâmetro máximo da bobina de 49 milímetros. Tipo de Embalagem: Caixa com 30 bobina(s).	UST - 4	448048	Caixa com 30 unidades	4	1	4	R\$ 92,12	R\$ 368,47
63	Papel sulfite de papelaria, gramatura 75g/m2, formato A4, medindo (210x297)mm, cor branco. Embalagem: Resma 500 folhas	NAP - 300 LFDA/RS = 24	461889	Embalagem com 500 folhas	324	10	300	R\$ 30,62	R\$ 9.919,58

1.2. Os itens 11 e 52 serão cancelados no momento da abertura do certame.

1.3. Ressaltamos que caso haja menção às marcas nos itens solicitados no quadro de itens acima, favor considerar a expressão "OU SIMILAR".

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.6. O prazo de vigência da contratação será de até 240 (duzentos e quarenta) dias para os produtos nacionais e/ou importados, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no **Plano de Contratações Anual 2025**, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. A Contratada durante toda a vigência do contrato, deverá adotar as práticas de sustentabilidade de acordo a IN MPOG nº 01 /2010, Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, Decreto 7746/12, Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

4.1.2. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

4.1.3. Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição, tais como: 4.1.4. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;

4.1.4.1. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

4.1.4.2. Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;

4.1.4.3. Fornecer aos seus empregados equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

Subcontratação:

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação:

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria:

4.4. A avaliação prévia do local de execução, poderá ser realizada para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 16 horas.

4.4.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado através do telefone 31.3660.9600 – ramal: 611 ou e-mail: dlal.fdamg@agro.gov.br, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

4.4.2. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condição de Entrega:

5.1. O prazo de entrega será de até 90 (noventa) dias para os produtos nacionais e/ou importados, contados do recebimento da Nota de Empenho.

5.1.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, mediante justificativa, sujeita à aprovação da administração.

5.1.2. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado, de acordo com a necessidade do órgão, de forma parcelada, mediante emissão de Nota de Empenho.

5.1.3. A Contratada, às suas expensas, deverá entregar os produtos, de acordo com as descrições dos itens constantes neste Termo de Referência.

5.2. Os insumos deverão ser entregues no seguinte endereço:

Itens	Endereços para entregas	Horários para entregas
1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62 e 63.	Av. Rômulo Joviano s/nº, Bairro Olaria - CEP 33.250-220, Pedro Leopoldo/MG - Tel: (31) 3660-9600 - ramal: 683, <u>Núcleo de Almoxarifado</u> .	08h00m às 12h00m e das 13h00m às 16h00m.
2, 3, 4, 6, 9, 10, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 28, 29, 30, 31, 35, 36, 37, 38, 39, 40,	Estrada Retiro da Ponta Grossa, nº 3036, Bairro Ponta Grossa, CEP: 91780-580 - SETOR: <u>Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio - NAP/SAD</u>	08h00m às 11h30m e das 13h às 16h30m, de segundas às sextas,

41, 42, 44, 45, 47, 55, 59, 61 e 63.	do órgão <u>LFDA-RS</u> .	em dias úteis.
--------------------------------------	---------------------------	----------------

5.2.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente e estar acompanhados da nota fiscal correspondente, devidamente preenchida.

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.8. DA VALIDADE DOS PRODUTOS

5.8.1. A Contratada será responsável pela substituição e troca de produtos que por ventura estejam danificados ou em desacordo com as especificações do edital, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos para os produtos nacionais ou importados.

5.8.2. Os produtos deverão possuir prazos de validade mínimos, conforme especificado no quadro abaixo.

<u>Item (s)</u>	<u>Prazo de validade mínimo contado do recebimento definitivo do item (quando em número, em dias)</u>
2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63.	720 dias
1, 53, 54,	365 dias
58	Não se aplica

5.8.2.2. Durante o prazo de validade, a Contratada obriga-se a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer produto que apresente adulterações que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio do produto.

5.8.2.2.1. Os produtos, ainda que recebidos pelo LFDA/MG, poderão ser rejeitados durante os seus prazos de validade, se verificada alguma anormalidade quanto a aparência, medida ou forma.

5.8.2.2.2. No caso do subitem anterior, a empresa Contratada deverá substituir, sem ônus para o LFDA/MG, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do documento de notificação, expedida pelo LFDA/MG (via facsímile ou e-mail), por outro produto da mesma especificação, quantidade, qualidade, a critério do LFDA/MG, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, inclusive o ressarcimento ao LFDA/MG dos prejuízos a ele causados.

5.8.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem das adulterações.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.9. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.10. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.11. Cabe ao gestor do contrato:

6.11.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.11.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.11.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.11.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.11.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.11.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.11.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. **Multa:**

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,5% (zero vírgula por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **40 (quarenta)** dias

7.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **20% (vinte por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **20% (vinte por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **20% (vinte por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **20% (vinte por cento)** a **25% (vinte e cinco por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, **20% (vinte por cento)** a **25% (vinte e cinco por cento)** do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 03 (três) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.27. As Notas Fiscais, acompanhadas da documentação pertinente, emitidas em arquivo eletrônico para pagamento deverão ser enviadas para o e-mail do Almoxarifado do LFDA/MG: almoxarifado.lfdamg@agro.gov.br.

Cessão de crédito

8.28. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.29. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

8.30. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.31. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.32. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente

sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).

8.33. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

Reajuste

8.34. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data de a **apresentação da proposta na abertura do certame**.

8.35. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.36. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.37. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.38. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.39. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.40. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.41. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. Critérios de seleção do fornecedor

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Forma de fornecimento:

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação:

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica:

9.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica:

9.21. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.21.1. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.21.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.21.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.22. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

Disposições gerais sobre habilitação

9.23. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.24. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.25. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.26. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.27. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 213.768,46

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, corresponde ao valor de **R\$ 213.768,46 (duzentos e treze mil setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

<u>Órgão</u>	<u>Valor</u>
LFDA/MG	R\$ 183.319,17 (Cento e oitenta e três mil, trezentos e dezenove reais e dezessete centavos).
LFDA/RS	R\$ 30.449,29 (Trinta mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos)

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.3. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.5. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.6. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. Adequação orçamentária

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

111.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 130007

Fonte: 10000

Programa de Trabalho: 169059

Elemento de Despesa: 33.90.30

PI: FUNLABB

UASG: 130058

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FLAVIA DOS SANTOS COELHO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 08/01/2025 às 09:51:27.

MARCELO FERNANDES CAMARGOS

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 08/01/2025 às 09:45:53.

Estudo Técnico Preliminar 63/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 21181.000355/2024-73

2. Descrição da necessidade

2.1 Necessidade:

2.1.1. Este ETP Digital destina-se a descrever a necessidade do órgão e as informações que a caracterizam. De modo geral, baseia-se num modelo textual genérico para um ou mais elementos que constituem a necessidade, de modo que se lança mão do recurso de prever o texto no singular ou no plural conforme o caso, neste último caso expresso por expressões em parênteses.

O processo SEI de aquisição da necessidade possui NUP **21181.000355/2024-73**.

2.1.2. Classificação da necessidade:

Material consumível para uso em laboratório.

2.1.3. Finalística da necessidade:

Manutenção das entregas laboratoriais do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária em Minas Gerais (LFDA-MG).

2.1.4. Entregas laboratoriais gerais do LFDA-MG:

- a) Resultados de ensaios laboratoriais no interesse do MAPA e outros órgãos públicos que exercem o poder de polícia;
- b) Materiais de referência e padrões produzidos para o exercício de fiscalização preventiva do MAPA;
- c) Pareceres e relatórios técnicos e(ou) científicos emitidos em subsídio às ações de ordem, consentimento, fiscalização e sanção no exercício do poder de polícia;
- d) Métodos de ensaio laboratorial validados no LFDA-MG;
- e) Outras atividades correlatas às anteriormente citadas.

2.2. Detalhamento da necessidade e seus objetos

2.2.1. Lista de item(s) demandado(s) em aquisição:

A relação de item(ns) que compõe(m) a necessidade encontra-se formalizada por meio da planilha "Formalização da necessidade – bem de consumo" anexa, que também compõe o processo SEI **21181.000355/2024-73**, documento **36063300**.

2.2.2. Descrição e fundamentação específica da necessidade por área requisitante:

A descrição da necessidade e a fundamentação específica da necessidade (porque é necessário obter a necessidade) é explicitada por item na planilha “Formalização da necessidade – bem de consumo” anexa.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Laboratório de Diagnóstico de Doenças Virais - DIA/LDDV	Marcelo Fernandes Camargo - RT
Laboratório de Microbiologia em Alimentos e Água - MIC	Michele Fabiane de Oliveira - RT
Laboratório de Patologia Veterinária - LPV	Leandro do Carmo Rezende - RT Substituto
Laboratório de Produção de Padrões Imunobiológicos - PPI	Marina de Azevedo Issa - RT
Laboratório de Diagnóstico de Doenças Bacterianas - DDB	Patrícia Gomes de Souza - RT Substituta
Laboratório de Identidade e Qualidade de Alimentos - IQA	Fernando Diniz Madureira - RT
Laboratório de Resíduos e Contaminantes em Alimentos - RCA	Rafael Pissinatti - RT
Recepção de Amostras -REC	Juarez Fabiano de Alkmim Filho
Unidade de Suporte Técnico - UST	Rejane Silva Mendes - RT
Laboratório de Referência à Rede Brasileira De Laboratórios de Controle da Qualidade do Leite - RBQL	Eduardo Geraldo Costa Carvalho
Laboratório Oficial de Análise de Sementes - LASO	Luiz Artur Costa do Valle - RT
Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio - NAP	Fábio de Almeida Moraes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Requisitos da contratação explicitados na planilha “Formalização da necessidade – bem de consumo” anexa:

- Classificação da necessidade à luz do Art. 29 da Lei nº 14.133 de 2021;
- O prazo de entrega a partir da assinatura do contrato;
- Requisitos de treinamento quando aplicáveis;
- Requisitos de instalação quando aplicáveis;
- As características do(s) item(ns) a ser entregue(s);
- O tempo mínimo entre o recebimento definitivo e o prazo de validade do(s) em consonância com as exigências técnicas de uso;

4.2. Demais requisitos e condições a serem atendidos para efetivação do recebimento que devem constar no Termo de Referência

- A previsão de obrigatoriedade de a Contratada substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer produto que apresente adulterações que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio do produto, durante o prazo de validade dos itens;
- A previsão de obrigatoriedade de no(s) bem(ns) recebido(s) constar a(s) respectiva(s) identificação(ões) contendo marca(s) do(s) fabricante(s), respectiva(s) data(s) de fabricação, e quando tecnicamente aplicável, data(s) de validade;
- A previsão de prazo em dias úteis para o recebimento provisório do(s) item(ns) que compõe(m) a necessidade, destinado à verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação mediante termo circunstanciado caracterizando o recebimento definitivo;

- d) A previsão de rejeição do(s) item(ns) da necessidade pela Administração, no todo ou em parte, quando as características estiverem em desacordo com as especificações constantes do processo licitatório;
- e) A previsão e definição do prazo máximo contado do recebimento, pelo ente Contratado, do documento de notificação expedido pelo LFDA/MG;
- f) A obrigatoriedade de substituição de um item por outro da mesma especificação, quantidade e qualidade, a critério do LFDA/MG, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, inclusive o ressarcimento ao LFDA/MG dos prejuízos a ele causados, quando verificado defeito, alteração, descaracterização antes do prazo de validade, ou mau funcionamento;
- g) A previsão de prazo máximo a decorrer a partir do recebimento da notificação expedida pelo LFDA/MG para o ente Contratado proceder às correções necessárias, inclusive substituições, sem ônus para o LFDA/MG, uma vez observadas quaisquer anormalidades de um item que componha a necessidade;
- h) A não admissão de subcontratação para execução do contrato.

5. ATIVIDADES DO LFDA-MG E A NECESSIDADE

5.1. O LFDA-MG é um dos laboratórios da Rede de Laboratórios Federais de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e se encontra atualmente inserido na estrutura organizacional da Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA), sob Direção do Departamento de Serviços Técnicos (DTEC), e sob atuação da Coordenação Geral de Laboratórios Agropecuários (CGAL).

5.2. As principais entregas do LFDA-MG são:

- a) Produção de resultados de ensaios laboratoriais biológicos, físicos e químicos em amostras de produtos in natura, ou beneficiados, ou industrializados, produtos estes de origem animal, vegetal, mineral e água.
- b) Subsídio, por meio dos ensaios laboratoriais realizados, a procedimentos de monitoramento, de fiscalização, de perícia científica, e de investigação de produtos para alimentação humana ou animal, fertilizantes, corretivos e substratos agrícolas, defensivos agrícolas;
- c) Subsídio, por meio dos ensaios laboratoriais realizados, a procedimentos de monitoramento, de fiscalização, de perícia científica, e de investigação no diagnóstico e identificação vegetal e animal em vigilância agropecuária de fronteiras do Brasil;
- d) Subsídio, por meio dos ensaios laboratoriais realizados, a procedimentos de monitoramento, fiscalização, de perícia científica, e de investigação no diagnóstico vegetal e animal em vigilância epidemiológica de doença dos animais e dos vegetais e na sanidade deles;
- e) Subsídio, por meio dos ensaios laboratoriais realizados, a procedimentos de monitoramento, de controle, de fiscalização, de perícia científica, e de investigação, em produtos biológicos de uso na agropecuária, produzidos no Brasil ou importados;
- f) Subsídio, por meio dos ensaios laboratoriais realizados, a procedimentos de classificação vegetal;
- g) Provisão de subsídios técnicos e científicos às políticas públicas de segurança alimentar; de conformidade a exigências relacionadas ao comércio internacional de produtos agropecuários; de vigilância epidemiológica e sanitária de animais e vegetais inclusive com efeitos nos respectivos produtos beneficiados ou industrializados; de diagnóstico animal e vegetal; de controle de produtos de uso veterinário e agrícola produzidos no Brasil ou importados; de fomento estrutural, comercial e social ao agronegócio; de regulação do setor agropecuário;
- h) Capacitação de profissionais que atuam no diagnóstico in vivo em programas da SDA;
- i) Fiscalização e auditoria dos laboratórios credenciados partícipes da Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários do MAPA;
- j) Fiscalização e auditoria documentais para o controle de produtos biológicos produzidos no Brasil e importados, no âmbito de atuação administrativa do MAPA;
- k) Produção de materiais de referência biológicos e físico-químicos com propriedades identificadas ou mensuradas.

l) Operacionalização e execução de ensaios de proficiência laboratorial no interesse do controle e fiscalização do MAPA;

5.3. Os órgãos públicos demandantes dos serviços laboratoriais do LFDA-MG são os diversos Departamentos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) relacionados à fiscalização, auditoria, controle e inspeção, assim como outros órgãos da Administração Pública especialmente Federal, como Ministério Público Federal, Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Departamento de Polícia Federal, e também, em menor escala, outros órgãos das Administrações Públicas Estadual e Municipal.

5.6. O LFDA-MG possui como ente máximo do órgão a sua Coordenação, a qual encontra-se estruturada por meio das unidades de Planejamento e Gestão Laboratorial; de Gestão da Qualidade; de Gestão de Biossegurança Laboratorial; de Gestão Técnica Laboratorial e Gestão Administrativa.

5.7. A Gestão Técnica Laboratorial, por sua vez, é representada pelo Serviço Técnico Laboratorial e encontra-se estruturada em unidades e laboratórios que se elencam:

- a) Laboratório de Diagnóstico de Doenças Bacterianas (DDB);
- b) Biotério (BIT).
- c) Laboratório de Diagnóstico de Doenças Virais (LDDV);
- d) Laboratório de Patologia Veterinária (LPV);
- e) Laboratório de Resíduos e Contaminantes em Alimentos (RCA);
- f) Laboratório de Microbiologia de Alimentos e Água (MIC);
- g) Laboratório de Identidade e Qualidade de Alimentos (IQA);
- h) Laboratório de Controle de Produtos Biológicos (CPB);
- i) Laboratório Oficial de Análise de Sementes (LASO);
- j) Laboratório de Referência à Rede Brasileira de Laboratórios de Controle da Qualidade do Leite (RBQL);
- k) Laboratório de Produção de Padrões Imunobiológicos (PPI);
- l) Laboratório de Calibração (LIC);
- m) Unidade de Suporte Técnico (UST);
- n) Recepção de Amostras (REC).

5.8. Na competência do Serviço de Gestão da Qualidade encontram-se processos que visam ao enquadramento das atividades laboratoriais do LFDA-MG a preceitos normativos de qualidade estabelecidos por normas internacionalmente reconhecidas, aplicáveis à produção de resultados laboratoriais, à produção de materiais, à provisão de comparações interlaboratoriais inseridas em procedimentos e fiscalização, auditoria e controle da rede de laboratórios credenciados, e à calibração instrumental interna. As normas que se aplicam diretamente às atividades do LFDA-MG são a ABNT NBR ISO/IEC 17025 - Requisitos Gerais para Competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração; a ABNT NBR ISO/IEC 17043 - Avaliação da conformidade — Requisitos gerais para ensaios de proficiência; e àquelas normalizadoras de quesitos de Biossegurança e Meio ambiente.

5.8. Para execução e manutenção das atividades anteriormente elencadas, o LFDA-MG conta com equipamentos de uso laboratorial para automação de procedimentos diversos e para a realização das inúmeras mensurações intimamente relacionadas à essência da atividade laboratorial. Atualmente, o LFDA-MG conta com parque de equipamentos e bens permanentes instalado e em operação na realização de suas atividades de rotina. Entretanto, de um modo geral, devem ser ininterrupta e sistematicamente observados os requisitos de atualização das necessidades, considerando:

- a) A busca de soluções mais eficientes em relação à tecnologia existente no mercado no que se refere aos processos de medição;
- b) A busca de soluções mais eficientes em relação à produtividade laboratorial frente às demandas continuamente crescentes e, especialmente, à necessidade de compatibilização do serviço com a força de trabalho existente;

c) A substituição de equipamentos obsoletos, irremediavelmente avariados ou cuja manutenção não se mostra mais compatível com o valor do bem nos termos da legislação vigente;

d) A adequação do parque de equipamentos às necessidades impostas por implementações de métodos novos em atendimento a novas demandas recebidas; às necessidades impostas por normas nacionais e internacionais; e às necessidades impostas por organismos de acreditação.

5.9. Também, para execução e manutenção das atividades anteriormente elencadas, o LFDA-MG necessita de insumos e materiais de consumo laboratoriais, que participam de fenômenos físicos e das reações químicas e biológicas intimamente relacionados à essência da atividade laboratorial. Devem ser ininterrupta e sistematicamente observados os requisitos de consumo atual e atualização das necessidades de insumos e materiais de consumo, considerando que os métodos de ensaio devem ser constantemente atualizados, ou implementadas novas técnicas laboratoriais.

6. ATIVIDADES DA(S) ÁREA(S) REQUISITANTE(S)

As atividades do LFDA-MG de modo geral relacionam-se a:

1.

Identificação pericial de fraudes, alterações e adulterações em produtos destinados à alimentação humana, por meio de ensaios físico-químicos;

1.

Identificação pericial de fraudes, alterações e adulterações em produtos destinados à alimentação humana, por meio de ensaios microbiológicos;

1.

Identificação pericial de fraudes, alterações e adulterações em produtos destinados à alimentação animal, por meio de ensaios físico-químicos;

1.

Identificação pericial de fraudes, alterações e adulterações em produtos destinados à alimentação animal, por meio de ensaios microbiológicos;

1.

Identificação pericial de fraudes, alterações e adulterações em produtos biológicos, por meio de ensaios físico-químicos;

1.

Identificação pericial de fraudes, alterações e adulterações em produtos biológicos, por meio de ensaios microbiológicos;

1.

Monitoramento e(ou) perícia científica na avaliação fiscalizatória da identidade e qualidade de produtos biológicos, por meio de ensaios microbiológicos;

1.

Monitoramento e(ou) perícia científica na avaliação fiscalizatória da identidade e qualidade de produtos biológicos, por meio de ensaios físico-químicos;

1.

Monitoramento e(ou) perícia científica na avaliação fiscalizatória da identidade e qualidade de produtos destinados à alimentação humana, por meio de ensaios microbiológicos;

1.

Monitoramento e(ou) perícia científica na avaliação fiscalizatória da identidade e qualidade de produtos destinados à alimentação humana, por meio de ensaios físico-químicos;

1.

Monitoramento e(ou) perícia científica na avaliação fiscalizatória da identidade e qualidade de produtos destinados à alimentação animal, por meio de ensaios microbiológicos;

1.

Monitoramento e(ou) perícia científica na avaliação fiscalizatória da identidade e qualidade de produtos destinados à alimentação animal, por meio de ensaios físico-químicos;

1.

Monitoramento e perícia científica na avaliação fiscalizatória relacionada a resíduos de medicamentos em produtos;

1.

Monitoramento e perícia científica na avaliação fiscalizatória relacionada a pesticidas em produtos;

1.

Monitoramento e perícia científica na avaliação fiscalizatória relacionada à presença de micotoxinas em produtos;

1.

Monitoramento e(ou) perícia científica na avaliação fiscalizatória relacionada à presença de dioxinas e bifenils policlorados (PCBs) em produtos;

1.

Monitoramento e perícia científica na avaliação fiscalizatória relacionada à presença de contaminantes inorgânicos em produtos;

1.

Comprovação de competência técnica de laboratório do LFDA-MG por meio da participação em ensaios de proficiência laboratorial;

1.

Monitoramento, auditoria ou fiscalização de laboratório credenciados por meio de ensaios de proficiência laboratorial;

1.

Realização de validação em laboratório do LFDA-MG de método de ensaio laboratorial;

1.

Realização de implementação em laboratório do LFDA-MG de métodos de ensaio laboratorial;

1.

Produção de materiais de referência empregados na fiscalização preventiva;

1.

Produção de materiais imunobiológicos empregados na fiscalização preventiva;

1.

Realização de capacitação técnica de pessoas em consonância com a execução do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal;

1.

Identificação pericial de fraudes, alterações e adulterações em produtos relacionados a fertilizantes, corretivos e substratos;

1.

Monitoramento e(ou) perícia científica na avaliação fiscalizatória da identidade e qualidade de relacionados a fertilizantes, corretivos e substratos;

1.

Monitoramento e(ou) perícia científica na avaliação fiscalizatória de água, por meio de ensaios microbiológicos;

1.

Monitoramento e(ou) perícia científica na avaliação fiscalizatória de água, por meio de ensaios físico-químicos;

1.

Monitoramento e(ou) perícia científica por meio do diagnóstico de doenças virais em animais;

1.

Monitoramento e(ou) perícia científica por meio do diagnóstico de doenças bacterianas em animais;

1.

Vigilância pecuária epidemiológica por meio do diagnóstico de doenças virais em animais;

1.

Vigilância pecuária epidemiológica por meio do diagnóstico de doenças bacterianas em animais;

1.

Monitoramento e(ou) perícia científica em produtos animais na vigilância de fronteiras, por meio de ensaios físico-químicos;

1.

Monitoramento e(ou) perícia científica em produtos animais na vigilância de fronteiras, por meio de ensaios microbiológicos;

1.

Monitoramento e(ou) perícia científica em produtos animais na vigilância de fronteiras, por meio de ensaios biológicos;

1.

Monitoramento e(ou) perícia científica em produtos vegetais na vigilância de fronteiras, por meio de ensaios físico-químicos;

1.

Monitoramento e(ou) perícia científica em produtos vegetais na vigilância de fronteiras, por meio de ensaios microbiológicos;

1.

Monitoramento e(ou) perícia científica em produtos vegetais na vigilância de fronteiras, por meio de ensaios biológicos;

1.

Monitoramento e(ou) perícia científica em produtos vegetais na vigilância de fronteiras, por meio de ensaios biológicos;

1.

Calibração de instrumentos do LFDA-MG;

1.

Classificação vegetal

Na planilha “Formalização da necessidade – bem de consumo” anexa, cada item que compõe a necessidade possui a descrição das atividades da área requisitante relacionadas à necessidade.

7. EXIGÊNCIAS LEGAIS: LEI 4.150/62 – ABNT

A análise de relação de normas técnicas da ABNT com os itens que compõem a necessidade encontra-se formalizada por meio da planilha “Formalização da necessidade – bem de consumo” anexa, por item

8. EXIGÊNCIAS LEGAIS: IBAMA E MMA

A análise de relação de normas do IBAMA e MMA com os itens que compõem a necessidade encontra-se formalizada por meio da planilha “Formalização da necessidade – bem de consumo” anexa, por item.

9. EXIGÊNCIAS LEGAIS: ANVISA

A análise de relação de normas da ANVISA com os itens que compõem a necessidade encontra-se formalizada por meio da planilha “Formalização da necessidade – bem de consumo” anexa, por item.

10. EXIGÊNCIAS LEGAIS: MAPA

A análise de relação de normas do MAPA com os itens que compõem a necessidade encontra-se formalizada por meio da planilha “Formalização da necessidade – bem de consumo” anexa, por item.

11. NECESSIDADE X PLANOS E POLÍTICAS MAPA

11.1. A necessidade explicitada neste ETP constitui recursos materiais necessários à execução dos ensaios laboratoriais realizados no âmbito de atuação do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária em Minas Gerais (LFDA-MG). Estes ensaios laboratoriais constituem em um dos produtos finalísticos do LFDA-MG, pois são elementos de perícia administrativa empregados pelos serviços de fiscalização do MAPA em produtos agropecuários, um dos pilares do conjunto de ações que asseguram a inocuidade e qualidade dos alimentos e insumos. Adicionalmente, os ensaios laboratoriais são empregados no desenvolvimento de pesquisas aplicadas ao desenvolvimento, implementação e validação de métodos de ensaio laboratoriais, que constituem o modus operandi do LFDA-MG. O Art. 42 do Decreto nº 5.741 de 30 de março de 2006 traz à luz a posição do LFDA-MG no Sistema Unificado de

Atenção à Sanidade Agropecuária:

"Art. 42. As autoridades competentes, em cada Instância do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, designarão os laboratórios credenciados para análise das amostras de controles oficiais, na forma definida pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como Instância Central e Superior.

§ 1o Os Laboratórios Nacionais Agropecuários são os laboratórios oficiais do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento." (grifo nosso)

11.2. Compete esclarecer que o termo Laboratório Federal de Defesa Agropecuária substituiu o termo Laboratório Nacional Agropecuário por mudança de nome definido pelo MAPA.

11.3. Consta no Plano Estratégico do MAPA 2020-2027 em seus Objetivos Estratégicos, especificamente no item OE6:

"OE06 - Garantir a sanidade e a qualidade dos alimentos e outros produtos agropecuários.

Garantir a segurança dos alimentos e outros produtos agropecuários. Aperfeiçoar os mecanismos de prevenção, erradicação e controle de pragas e doenças. Desenvolver e ampliar ações de educação sanitária para produtores e consumidores."

(...)

OE14 - Assegurar a inocuidade e qualidade dos alimentos e insumos.

Assegurar a inocuidade e qualidade dos alimentos e insumos, por meio do aperfeiçoamento dos mecanismos de prevenção, erradicação e controle de pragas e doenças e dos instrumentos de fiscalização e auditoria dos processos de produção de produtos agropecuários. Implantação do modelo de autocontrole."

11.4. Constam no site do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/laboratorios/arquivos-publicacoes-laboratorio/folder-lanagro-paginado.pdf as atribuições dos LFDAs:

"Realizar a gestão integrada da biossegurança"; "Realizar ensaios relativos a análises fiscais, periciais, de monitoramento e de diagnóstico"; "Desenvolver e validar métodos de ensaio"; "Produzir e manter padrões e materiais de referência"; "Implantar e manter o sistema de gestão da qualidade"; "Credenciamento e monitoramento de laboratórios".

11.5. Deste modo, evidencia-se que a contratação pleiteada atinente ao presente ETP digital se encontra inserida nos planos instituídos pelo MAPA e políticas públicas deste Ministério.

12. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

12.1. O parcelamento da solução se justifica em razão de envolver a aquisição de um número considerável de itens, cada qual com seus ofertantes específicos. Permite-se desta forma fazer a escolha de menor preço por itens. Adicionalmente, em caso de qualquer impedimento de contratação, não entrega pelos licitantes e ocorrência de itens desertos no processo licitatório dar-se-ão de modo também parcelado, com a expectativa de o processo licitatório lograr êxito para a totalidade ou para maioria dos itens demandados.

13. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

13.1 Em atendimento aos preceitos legais e normativos, não há contratações correlatas ou interdependentes à presente aquisição.

14. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

14.1 A aquisição da necessidade de que trata o presente ETP encontra-se prevista no PAC 2024, conforme Documento SEI nº 36063317.

15. Levantamento de Mercado

15.1.1. O(s) bem(ns) que compõe(m) a necessidade a serem adquiridos se encontram enquadrados pela área técnica do LFDA-MG por meio de suas respectivas especificações, e são produto(s) de comercialização comum e atual no mercado, entendendo-se estar(em) enquadrado(s) nos quesitos novas metodologias, tecnologias e inovações em atendimento às necessidades da Administração. Os materiais encontram-se relacionados às atividades laboratoriais do LFDA-MG, especialmente à execução de métodos de ensaio laboratoriais, constituindo elementos de alta especificidade técnica e de qualidade, já tendo sido submetidas a avaliação de adequação metodológica (métodos de ensaio padronizados do LFDA-MG), adequações tecnológicas ou de inovações (itens do objeto altamente específicos sob o ponto de vista tecnológico). Outrossim, trata-se de bens que possuem representação comercial e assistência técnica em território nacional.

15.2. Levantamento de mercado frente à caracterização, identidade e qualidade do(s) bem(ns):

15.2.1. Foram identificados no mercado bem(ns) que atendem às necessidades técnicas dos laboratórios, unidades e serviços demandantes do LFDA-MG. Para ele(s) foi(ram) devidamente descrita(s) neste Estudo Técnico Preliminar, a(s) especificação(ões) técnica(s) necessária(s) para caracterização, identidade e qualidade dele(s), em consonância com a finalidade pretendida para o atendimento da necessidade.

12.3. Levantamento de preços:

12.3.1. No que se refere à etapa de pesquisa de preço, as orientações da Instrução Normativa nº 65, de 07 de Julho de 2021 foram seguidas. Assim, foram obtidos os orçamentos para o(s) bem(ns) que compõe(m) a necessidade, conforme documento(s) elencados:

a) SEI nº 35750510;

b) SEI nº 35751224;

c) Mapa Comparativo de Preços: SEI nº 35754007.

16. Descrição da solução como um todo

16.1. O presente Estudo Técnico Preliminar refere-se à aquisição de bem(n) consumível(is), para atender às necessidades das Áreas Requisitantes do LFDA-MG, conforme cláusula 2 "Descrição da necessidade". A descrição do item solicitado foi realizada, visando o detalhamento mínimo necessário para o bom atendimento ao usuário demandante.

16.2. A solução escolhida é a de menor custo versus benefício ao Órgão diante das diversas soluções disponíveis no mercado.

17. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

17.1. A estimativa das quantidades a serem contratadas e as justificativas que embasam a definição das quantidades do(s) item(ns) que compõe(m) a necessidade encontram-se explicitadas na planilha "Formalização da necessidade – bem de consumo" anexa, por item.

18. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 188.877,96

18.1 O valor potencial preliminar da contratação encontra-se discriminado no Mapa Comparativo de Preços. O menor preço para o total de item(ns) precificado(s) foi de **R\$ 188.877,96 (Cento e oitenta e oito mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos)**.

18.2. Mapa Comparativo de preços: documento SEI **35754007**.

19. DEFINIÇÃO DA MODALIDADE DE AQUISIÇÃO

19.1. Considerando que não há elementos que caracterizem quaisquer modalidades de compras diretas, nos termos da legislação vigente aplicável, evidencia-se neste ETP, portanto, de modo preliminar, a aplicação de pregão eletrônico como modalidade indicada de aquisição.

20. Benefícios a serem alcançados com a contratação

20.1. Os benefícios a serem alcançados com a presente contratação tangem a aquisição de bens consumíveis citados neste ETP para o pleno funcionamento e continuidade da execução dos ensaios laboratoriais do LFDA-MG.

21. Providências a serem Adotadas

21.1 Elencam-se as providências a serem adotadas para que seja adquirida a necessidade de que trata este ETP:

- a) Elaboração de Termo de Referência em consonância com este ETP;
- b) b) Condução do processo administrativo de aquisição em rito aplicável a pregão, à luz da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021;
- c) Indicação pela Administração dos fiscais e gestores de contrato devidamente capacitados;
- d) Cumprimento de regras internas do LFDA-MG na condução do processo administrativo de aquisição;
- e) Disponibilização pela Administração, no momento adequado, dos recursos necessários à execução da contratação pleiteada.

22. Possíveis Impactos Ambientais

22.1. A realização dos ensaios laboratoriais físicos, químicos e biológicos pelos laboratórios e unidades do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária em Minas Gerais (LFDA-MG) e demais atividades de suporte é uma rotina altamente estabelecida no tempo e no espaço, de modo que a contratação atinente a este Estudo Técnico Preliminar não inova em relação aos impactos ambientais existentes proporcionados pelo LFDA-MG, especialmente ao que se refere a itens de interesse laboratorial, e não estabelece necessidade de adoção de medidas de controle e mitigadoras além das já implementadas.

23. RESULTADOS PRETENDIDOS

23.1. O resultado pretendido com a contratação pleiteada é a aquisição do(s) item(ns) que compõe(m) a necessidade para manutenção das atividades laboratoriais

24. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDUARDO GONCALVES ESTEVES

AFFA



Assinou eletronicamente em 05/07/2024 às 14:49:51.

25. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

25.1. Justificativa da Viabilidade

Justifica-se a viabilidade e a razoabilidade da contratação objeto do presente ETP uma vez que ele demonstra a identificação plena da necessidade sob o ponto de vista qualitativo e quantitativo, a melhor solução para a contratação da aquisição do bem, observando-se os princípios de legalidade e economicidade, e a sustentabilidade ambiental.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - PAC 2024.pdf (94.72 KB)
- Anexo II - FN____21181.000355_2024_73_SELAB_Insumos (3).xlsx (134.82 KB)

Anexo I - PAC 2024.pdf

Número da contratação	Título da contratação	Categoria da contratação	Área requisitante	Nº DFD	Código PDM material	Código material/serviço	Descrição material/serviço	Unidade Fornecimento	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total		
90213/2023	Manutenção com fornecimento de peças em equipamento de cromatografia líquida de alta eficiência	SERVICOS	IQA - Laboratório de Identidade e Qualidade de Alimentos	253/2023					R\$	73.384,01	1	R\$	73.384,01
03/2024	Aquisição de materiais para manutenção na infraestrutura do laboratório da Biossegurança	BENS	Manutenção - DAD	04/2024	7991				R\$	351,99	1	R\$	351,99
03/2024	Aquisição de materiais para manutenção na infraestrutura do laboratório da Biossegurança	BENS	Manutenção - DAD	04/2024	14331	416693	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLANTE PARA GESSO ACARTONADO, COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA, TIPO: REJUNTE	BD	R\$	86,35	1	R\$	86,35
03/2024	Aquisição de materiais para manutenção na infraestrutura do laboratório da Biossegurança	BENS	Manutenção - DAD	04/2024	602	601711	APLICAÇÃO: FORROS E REVESTIMENTOS, ESPESSURA: 3, LARGURA: 48, MATERIAL: FIBRA VIDRO	RO	R\$	23,68	4	R\$	94,72
03/2024	Aquisição de materiais para manutenção na infraestrutura do laboratório da Biossegurança	BENS	Manutenção - DAD	04/2024	14522	601294	APLICAÇÃO: FIXAR CHAPA DE GESSO EM PERFIL DRYWALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA AGULHA (GN 25), COMPRIMENTO: 25, MATERIAL: AÇO FOSFATIZADO, TIPO: CABEÇA TROMBETA	CX	R\$	45,34	1	R\$	45,34
03/2024	Aquisição de materiais para manutenção na infraestrutura do laboratório da Biossegurança	BENS	Manutenção - DAD	04/2024	10656	462358	APLICAÇÃO: PAREDE DIVISÓRIA TIPO DRYWALL, COMPRIMENTO BARRA: 3, ESPESSURA CHAPA: 0,50, FORMATO: U, LARGURA: 48, TIPO: PERFIL MONTANTE	UN	R\$	22,75	10	R\$	227,50
03/2024	Aquisição de materiais para manutenção na infraestrutura do laboratório da Biossegurança	BENS	Manutenção - DAD	04/2024	15621	460992	BITOLA: 4 X 2, COR: BRANCA, MATERIAL: PVC	UN	R\$	3,09	10	R\$	30,90
90214/2023	Amostra de soro suíno, suspensão de tecido e meio para detecção de anticorpos do vírus da síndrome	BENS	PRIMAR - Programas Interlaboratoriais e Materiais de Referência	252/2023	17880				R\$	10.148,58	1	R\$	10.148,58
90220/2023	Aquisição de materiais para manutenção na infraestrutura do laboratório da Biossegurança	BENS	Manutenção - DAD	261/2023	602	601711	MATERIAL: FIBRA VIDRO, APLICAÇÃO: FORROS E REVESTIMENTOS, ESPESSURA: 3, LARGURA: 48	RO	R\$	23,68	4	R\$	94,72
90220/2023	Aquisição de materiais para manutenção na infraestrutura do laboratório da Biossegurança	BENS	Manutenção - DAD	261/2023	14522	601294	MATERIAL: AÇO FOSFATIZADO, TIPO: CABEÇA TROMBETA, COMPRIMENTO: 25, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA AGULHA (GN 25), APLICAÇÃO: FIXAR CHAPA DE GESSO EM PERFIL DRYWALL	CX	R\$	45,34	1	R\$	45,34
90220/2023	Aquisição de materiais para manutenção na infraestrutura do laboratório da Biossegurança	BENS	Manutenção - DAD	261/2023	10656	462358	COMPRIMENTO BARRA: 3, APLICAÇÃO: PAREDE DIVISÓRIA TIPO DRYWALL, LARGURA: 48, FORMATO: U, ESPESSURA CHAPA: 0,50, TIPO: PERFIL MONTANTE	UN	R\$	22,75	10	R\$	227,50
90220/2023	Aquisição de materiais para manutenção na infraestrutura do laboratório da Biossegurança	BENS	Manutenção - DAD	261/2023	15621	460992	MATERIAL: PVC, COR: BRANCA, BITOLA: 4 X 2	UN	R\$	3,09	10	R\$	30,90
90220/2023	Aquisição de materiais para manutenção na infraestrutura do laboratório da Biossegurança	BENS	Manutenção - DAD	261/2023	14331	416693	COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLANTE PARA GESSO ACARTONADO, TIPO: REJUNTE	BD	R\$	86,35	1	R\$	86,35
90220/2023	Aquisição de materiais para manutenção na infraestrutura do laboratório da Biossegurança	BENS	Manutenção - DAD	261/2023	7991				R\$	351,99	1	R\$	351,99
90221/2023	Aquisição de amostras de Teste de Proficiência Interlaboratorial.	BENS	PRIMAR - Programas Interlaboratoriais e Materiais de Referência	262/2023					R\$	32.968,80	1	R\$	32.968,80
01/2024	Prestação de serviços de manutenção nos sombreamentos da garagem externa dos veículos oficiais	SERVICOS	Núcleo de Atividades Gerais - NAG	05/2024					R\$	11.500,00	1	R\$	11.500,00
90095/2023	Aquisição de óleo BPF 1A e óleo diesel S500	BENS	Manutenção - DAD	127/2023					R\$	335.000,00	1	R\$	335.000,00
14/2024	Participação no Curso de Bioinformática Aplicada a Genômica Médica	SERVICOS	RCA - Laboratório de Resíduos e Contaminantes	39/2024		21172	TREINAMENTO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		R\$	24.998,30	1	R\$	24.998,30
90029/2023	Contratação de postos de Apoio Administrativo - Recepcionistas	SERVICOS	Serviço Administrativo - SAD	21/2023		5380	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	UN	R\$	40.916,00	12	R\$	490.992,00
90027/2023	Manutenção de animais e manejo de pasto e ambiente para a	SERVICOS	BIT - Biotério	36/2023		5380	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	UN	R\$	25.000,00	12	R\$	300.000,00
90028/2023	Prestação de Serviço de Apoio Administrativo - Aux. de Escritório e	SERVICOS	Serviço Administrativo - SAD	22/2023		5380	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	UN	R\$	115.073,07	12	R\$	1.380.876,84
90032/2023	Contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e calibração para os equipamentos do IQA	SERVICOS	IQA - Laboratório de Identidade e Qualidade de Alimentos	46/2023					R\$	2.475.174,95	1	R\$	2.475.174,95
90033/2023	Prestação de Vigilância e Segurança - LFDA/MG	SERVICOS	Núcleo de Atividades Gerais - NAG	91/2023		24015	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA	POSTO	R\$	99.320,82	12	R\$	1.191.849,84
90033/2023	Prestação de Vigilância e Segurança - LFDA/MG	SERVICOS	Núcleo de Atividades Gerais - NAG	92/2023		23795	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA - ORGÂNICA - 24 HORAS DIUTURNAS	POSTO	R\$	27.493,87	12	R\$	329.926,44
90039/2023	Recolhimento de Taxas, Impostos e Multas - LFDA/MG	SERVICOS	Núcleo de Atividades Gerais - NAG	106/2023		16195	RECOLHIMENTO DE TAXA / IMPOSTO / MULTA	UN	R\$	17.100,00	1	R\$	17.100,00
90040/2023	Serviços de manutenção de veículos automotivos	SERVICOS	Núcleo de Atividades Gerais - NAG	97/2023		18562	MANUTENÇÃO VEÍCULO AUTOMOTIVO - CHASSI	UN	R\$	4.070,00	12	R\$	48.840,00
90042/2023	Insumo para atendimento a demandas de análises da SELAB - Reagentes e solventes	BENS	SELAB - Serviço Técnico Laboratorial	90/2023					R\$	1.371.668,70	1	R\$	1.371.668,70
90043/2023	Kits, placas e tubos	BENS	SELAB - Serviço Técnico Laboratorial	133/2023					R\$	2.963.737,94	1	R\$	2.963.737,94
90044/2023	Suprimento de Fundo - 1º Semestre	SERVICOS	Núcleo de Atividades Gerais - NAG	109/2023		24805	SERVIÇO DE AJUSTE E MONTAGEM DE PEÇAS E PRODUTOS	UN	R\$	3.000,00	1	R\$	3.000,00
90047/2023	Alimentos para animais - LFDA/MG	BENS	BIT - Biotério	30/2023					R\$	195.000,00	1	R\$	195.000,00
90048/2023	Treinamentos na área da qualidade	SERVICOS	SGQ - Setor de Gestão da Qualidade	141/2023					R\$	11.000,00	1	R\$	11.000,00
90051/2023	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os equipamentos ZEISS e LEICA	SERVICOS	LPV - Laboratório de Patologia Veterinária	53/2023					R\$	210.000,00	1	R\$	210.000,00
90052/2023	Contratação de serviços de calibração e manutenção para equipamentos do CPB/LFDA-MG	SERVICOS	CPB - Laboratório de Controle de Produtos Biológicos	40/2023		16314	INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO / REPARO - EQUIPAMENTO LABORATÓRIO	UN	R\$	4.100,00	4	R\$	16.400,00
90057/2023	Colunas cromatográficas e peças de reposição	BENS	SELAB - Serviço Técnico Laboratorial	134/2023					R\$	2.203.858,57	1	R\$	2.203.858,57
90058/2023	Aquisição de material permanente para o RCA/LFDA-MG	BENS	RCA - Laboratório de Resíduos e Contaminantes	86/2023					R\$	5.970.000,00	1	R\$	5.970.000,00
90059/2023	Aquisição de material permanente para o PPI/LFDA-MG	BENS	PPI - Laboratório de Produção de Padrões Imunobiológicos	57/2023					R\$	1.133.000,00	1	R\$	1.133.000,00
90063/2023	Pagamentos de anuidade ISTA e contratação do laboratório LCSM	SERVICOS	LASO - Laboratório Oficial de Análise de Sementes	41/2023		1171	ENSAIO E ANÁLISES QUÍMICAS	UN	R\$	10.000,00	1	R\$	10.000,00
90063/2023	Pagamentos de anuidade ISTA e contratação do laboratório LCSM	SERVICOS	LASO - Laboratório Oficial de Análise de Sementes	41/2023		1171	ENSAIO E ANÁLISES QUÍMICAS	UN	R\$	45.000,00	1	R\$	45.000,00
90064/2023	Serviços de intermediação e gerenciamento no fornecimento de combustíveis	SERVICOS	Núcleo de Atividades Gerais - NAG	94/2023		25518	ADMINISTRAÇÃO / GERENCIAMENTO-MANUTENÇÃO VEÍCULO AUTOMOTIVO	UN	R\$	3.902,94	12	R\$	46.835,28

90066/2023	Agenciamento para emissão de bilhetes de passagem aérea	SERVICOS	Serviço Administrativo - SAD	17/2023	8656	TRANSPORTE SUPERFÍCIE EM AEROPORTOS - PASSAGEIRO / CARGA /AERONAVE / EQUIPAMENTO	UN	R\$	840,00	208	R\$	174.720,00	
90066/2023	Agenciamento para emissão de bilhetes de passagem aérea	SERVICOS	Serviço Administrativo - SAD	18/2023	5533	DESPACHO DE CARGA / ENCOMENDA VIA AÉREA / TERRESTRE - NACIONAL/INTERNACIONAL	UN	R\$	53,00	240	R\$	12.720,00	
90070/2023	Aquisição de material permanente para o LPV/LFDA/MG	BENS	LPV - Laboratorio de Patoioga	54/2023				R\$	915.100,00	1	R\$	915.100,00	
90071/2023	Aquisição de material permanente para o LASO	BENS	LASO - Laboratorio Oficial de Análise de Sementes	42/2023				R\$	47.000,00	1	R\$	47.000,00	
90078/2023	Material de apoio de bancada e frascos	BENS	SELAB - Serviço Técnico Laboratorial	79/2023				R\$	746.418,71	1	R\$	746.418,71	
90079/2023	Insumos para demandas de análises da SELAB (pipetadores e ponteiros).	BENS	SELAB - Serviço Técnico Laboratorial	88/2023				R\$	314.723,76	1	R\$	314.723,76	
90080/2023	SPE e Unidades filtrantes e afins	BENS	SELAB - Serviço Técnico Laboratorial	50/2023				R\$	435.584,40	1	R\$	435.584,40	
90081/2023	Vidriarias	BENS	SELAB - Serviço Técnico Laboratorial	135/2023				R\$	153.113,16	1	R\$	153.113,16	
90083/2023	Baterias, embalagens, expediente e copa e cozinha	BENS	SELAB - Serviço Técnico Laboratorial	80/2023				R\$	137.926,72	1	R\$	137.926,72	
90084/2023	Aquisição de material permanente para o LDDV/LFDAMG	BENS	LDDV -Laboratório de Diagnóstico de Doenças Virais	47/2023				R\$	520.377,44	1	R\$	520.377,44	
90085/2023	Aquisição de material permanente para a REC/LFDA-MG	BENS	REC - Recepção de Amostras	87/2023				R\$	492.000,00	1	R\$	492.000,00	
90092/2023	Materiais de Copa e Cozinha	BENS	Núcleo de Atividades Gerais - NAG	100/2023	19766	463592	APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE: MÉDIA, TIPO: TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO: VÁCUO, PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BLEND ARÁBICA E CONILON	PCT	R\$	21,00	1.225,00	R\$	25.725,00
90092/2023	Materiais de Copa e Cozinha	BENS	Núcleo de Atividades Gerais - NAG	101/2023	2063	353155	TIPO: REFINADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRANCO, 1ª QUALIDADE	PCT	R\$	35,20	185	R\$	6.512,00
90092/2023	Materiais de Copa e Cozinha	BENS	Núcleo de Atividades Gerais - NAG	102/2023	1073	380323	MATERIAL: PAPEL, TAMANHO: 103, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: DUPLA COSTURA, CELULOSE, ISENTO DE IMPUREZA	UN	R\$	0,30	7.500,00	R\$	2.250,00
90092/2023	Materiais de Copa e Cozinha	BENS	Núcleo de Atividades Gerais - NAG	103/2023	5849	417219	MATERIAL: POLIESTIRENO, CAPACIDADE: 200, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO, DE ACORDO C/ NORMA ABNT, NBR 14865, COR: BRANCO	PCT	R\$	11,60	420	R\$	4.872,00
90092/2023	Materiais de Copa e Cozinha	BENS	Núcleo de Atividades Gerais - NAG	104/2023	926	407523	ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO TRANSPARENTE, INGREDIENTES: SUCRALOSE, PRAZO VALIDADE: 1, TIPO: DIETÉTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BICO DOSADOR	UN	R\$	15,00	45	R\$	675,00
90093/2023	Aquisição de Água Mineral	BENS	Núcleo de Atividades Gerais - NAG	99/2023	19555	445485	TIPO: SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM: RETORNÁVEL	GRR	R\$	16,00	3.228,00	R\$	51.648,00
90093/2023	Aquisição de Água Mineral	BENS	Núcleo de Atividades Gerais - NAG	105/2023	19555	445484	TIPO: SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM: DESCARTÁVEL	GRF	R\$	5,00	192	R\$	960,00
90094/2023	Prestação de serviços técnicos de operação, manutenção preventiva, corretiva e preditiva	SERVICOS	Manutenção - DAD	116/2023		1627	MANUTENÇÃO / REFORMA PREDIAL	UN	R\$	2.400.000,00	1	R\$	2.400.000,00
90096/2023	Manutenções corretivas das autoclaves Baumer com fornecimento de peças	SERVICOS	Manutenção - DAD	124/2023	16898			R\$	568.000,00	1	R\$	568.000,00	
90097/2023	Manutenção Corretiva de equipamentos Chiller de fabricação TRANE com fornecimento de materiais	SERVICOS	Manutenção - DAD	119/2023	16898			R\$	188.000,00	1	R\$	188.000,00	
90098/2023	Manutenção , incluindo Inspeção Anual NR-13 e fornecimento de peças em caldeira à Vapor	SERVICOS	Manutenção - DAD	115/2023	16898			R\$	86.000,00	1	R\$	86.000,00	
90099/2023	Prestação de serviços continuado em manutenção dos Compressores da Atlas Copco	SERVICOS	Manutenção - DAD	71/2023	16898			R\$	104.000,00	1	R\$	104.000,00	
90100/2023	Contratação de empresa especializada em Certificação de Conformidade em Áreas de Biossegurança UB 04	SERVICOS	Manutenção - DAD	125/2023		25470	SERVIÇO DE VISTORIA / VALIDAÇÃO / CERTIFICAÇÃO	UN	R\$	177.400,00	1	R\$	177.400,00
90101/2023	Fornecimento de energia elétrica	SERVICOS	Manutenção - DAD	120/2023		4120	ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO MERCADO REGULADO	UN	R\$	2.400.000,00	1	R\$	2.400.000,00
90102/2023	Fornecimento de água e coleta de esgoto sanitário	SERVICOS	Manutenção - DAD	62/2023				R\$	90.000,00	1	R\$	90.000,00	
90104/2023	Manutenção em anemômetros, contadores de partículas e Calibradores	SERVICOS	Manutenção - DAD	122/2023		16314	INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO / REPARO - EQUIPAMENTO LABORATÓRIO	UN	R\$	51.000,00	1	R\$	51.000,00
90105/2023	Manutenção em anemômetros, contadores de partículas, multimedidores	SERVICOS	Manutenção - DAD	121/2023		16314	INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO / REPARO - EQUIPAMENTO LABORATÓRIO	UN	R\$	8.000,00	1	R\$	8.000,00
90106/2023	Manutenção Corretiva de equipamentos Chiller de fabricação TRANE com fornecimento de materiais	SERVICOS	Manutenção - DAD	118/2023		22454	AR CONDICIONADO - MANUTENÇÃO SISTEMA CENTRAL	UN	R\$	263.000,00	1	R\$	263.000,00
90107/2023	Manutenção , incluindo Inspeção Anual NR-13 e fornecimento de peças em	SERVICOS	Manutenção - DAD	72/2023		2364	MANUTENÇÃO DE CALDEIRAS E ESTUFAS	UN	R\$	95.000,00	1	R\$	95.000,00
90108/2023	Prestação de serviços continuado em manutenção dos Compressores da	SERVICOS	Manutenção - DAD	67/2023		2313	MANUTENÇÃO DE COMPRESSORES	UN	R\$	152.000,00	1	R\$	152.000,00
90113/2023	Manutenção corretiva em micropipetas, dispensetes, microseringas, dispensadores e buretas	SERVICOS	Manutenção - DAD	64/2023		14427	AFERIÇÃO, CALIBRAÇÃO E MEDIÇÃO DE MÁQUINAS / INSTRUMENTOS /SENSORES / PADRÕES / EQUIPAMENTOS	UN	R\$	43.000,00	1	R\$	43.000,00
90114/2023	Calibração e Manutenção corretiva embalanças e pesos padrões	SERVICOS	Manutenção - DAD	63/2023		14427	AFERIÇÃO, CALIBRAÇÃO E MEDIÇÃO DE MÁQUINAS / INSTRUMENTOS /SENSORES / PADRÕES / EQUIPAMENTOS	UN	R\$	34.000,00	1	R\$	34.000,00
90030/2023	Serviços de Limpeza e Conservação (LFDA/PL)	SERVICOS	Núcleo de Atividades Gerais - NAG	93/2023		23329	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - ÁREAS INTER NAS - 44 HORAS SEMANAIS DIURNAS - PRODUTIVIDADE 600 M2	M2	R\$	92.928,89	12	R\$	1.115.146,68
90031/2023	Contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva para Equipamentos do RCA	SERVICOS	RCA - Laboratório de Resíduos e Contaminantes	89/2023				R\$	8.007.415,39	1	R\$	8.007.415,39	
90034/2023	Atualizações e suporte técnico para o Software DOCNIX e seus módulos	SERVICOS	SGQ - Setor de Gestão da Qualidade	139/2023				R\$	58.373,64	1	R\$	58.373,64	
90035/2023	Serviços de Apoio Técnico à Fiscalização	SERVICOS	Serviço Administrativo - SAD	20/2023		5380	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	UN	R\$	28.287,17	12	R\$	339.446,04
90036/2023	Serviços de controle ambiental de pragas e vetores	SERVICOS	Núcleo de Atividades Gerais - NAG	96/2023		3417	DESINSETIZAÇÃO / DESRATIZAÇÃO / DEDETIZAÇÃO	MÊS	R\$	1.045,00	12	R\$	12.540,00

90037/2023	Serviços de limpeza e conservação (SLAV/BH)	SERVICOS	Núcleo de Atividades Gerais - NAG	95/2023	24040	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - ÁREAS EXTER-NAS - 44 HORAS SEMANAIS DIURNAS - OUTRA PRODUTIVIDADE	M2	R\$	4.369,53	12	R\$	52.434,36	
90038/2023	Manutenção de PABX	SERVICOS	Serviço Administrativo - SAD	23/2023	27120	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS E COMUTAÇÃO TELEFÔNICA	UN	R\$	1.113,00	12	R\$	13.356,00	
90045/2023	Suprimento de Fundo - 2º Semestre	SERVICOS	Núcleo de Atividades Gerais - NAG	110/2023	24805	SERVIÇO DE AJUSTE E MONTAGEM DE PEÇAS E PRODUTOS	UN	R\$	3.000,00	1	R\$	3.000,00	
90049/2023	Aquisição de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os equipamentos do PPI	SERVICOS	PPI - Laboratório de Produção de Padrões Imunobiológicos	56/2023				R\$	470.400,00	1	R\$	470.400,00	
90050/2023	Pagamentos de anuidade ISTA e contratação do laboratório LCSM	SERVICOS	LASO - Laboratório Oficial de Análise de Sementes	41/2023	16314	INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO / REPARO - EQUIPAMENTO LABORATÓRIO		R\$	100,00	2.500,00	R\$	250.000,00	
90053/2023	Despesa Com Hospedagem - Gestão da Qualidade	SERVICOS	SGQ - Setor de Gestão da Qualidade	140/2023				R\$	11.250,00	1	R\$	11.250,00	
90054/2023	Pagamento de passagens aéreas dos avaliadores	SERVICOS	SGQ - Setor de Gestão da Qualidade	129/2023	25828	CONTRATAÇÃO DE PASSAGEM AÉREA JUNTO A COMPANHIA CREDENCIADA	UN	R\$	22.500,00	1	R\$	22.500,00	
90055/2023	Repassse passagem aérea voos internacionais	SERVICOS	Serviço Administrativo - SAD	16/2023	25828	CONTRATAÇÃO DE PASSAGEM AÉREA JUNTO A COMPANHIA CREDENCIADA	UN	R\$	3.500,00	32	R\$	112.000,00	
90056/2023	Agenciamento de Viagens - LFDA/MG	SERVICOS	Serviço Administrativo - SAD	19/2023	3719	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS	UN	R\$	9,80	344	R\$	3.371,20	
90060/2023	Aquisição de material permanente para o Laboratório de Microbiologia/LFDA-MG	BENS	MIC - Microbiologia em Alimentos e Água	77/2023				R\$	768.000,00	1	R\$	768.000,00	
90061/2023	Serviços de manutenção preventiva e corretiva para os equipamentos da UST e serviços de retorma	SERVICOS	UST - Unidade de Suporte Técnico	81/2023				R\$	795.000,00	1	R\$	795.000,00	
90062/2023	Contratação de serviço de calibração para o DDB/LFDA-MG	SERVICOS	DDB - Laboratório de Diagnóstico de Doenças Bacterianas	78/2023				R\$	5.000,00	1	R\$	5.000,00	
90067/2023	Repassse Seguro Viagem	SERVICOS	Serviço Administrativo - SAD	15/2023				R\$	4.522,00	1	R\$	4.522,00	
90068/2023	Prestação de serviços de seguro total para a frota de veículos oficiais	SERVICOS	Núcleo de Atividades Gerais - NAG	98/2023	13943	CORRETAGEM - SEGURO	UN	R\$	4.950,00	1	R\$	4.950,00	
90069/2023	Ressarcimento aos avaliadores da CGCRE/INMETRO	SERVICOS	SGQ - Setor de Gestão da Qualidade	137/2023				R\$	4.500,00	1	R\$	4.500,00	
90072/2023	Aquisição de Gases Especiais	BENS	SELAB - Serviço Técnico Laboratorial	49/2023				R\$	523.998,75	1	R\$	523.998,75	
90073/2023	Aquisição de material permanente para a UST/LFDA-MG	BENS	UST - Unidade de Suporte Técnico	82/2023				R\$	3.082.400,00	1	R\$	3.082.400,00	
90074/2023	Padrões e MRC do RCA	BENS	SELAB - Serviço Técnico Laboratorial	59/2023				R\$	1.369.985,44	1	R\$	1.369.985,44	
90075/2023	Meios de cultura e cepas	BENS	SELAB - Serviço Técnico Laboratorial	128/2023	19042			R\$	1.377.110,87	1	R\$	1.377.110,87	
90076/2023	Padrões e MRC, exceto RCA	BENS	SELAB - Serviço Técnico Laboratorial	52/2023				R\$	369.325,60	1	R\$	369.325,60	
90077/2023	Padrões e MRC - NIMES de Preservação	BENS	SELAB - Serviço Técnico Laboratorial	134/2023	17333	430820	TIPO 3: MISTURA DE PESTICIDAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3: AVALIAÇÃO DE ATE 20 PARÂMETROS CERTIFICADOS, CONCENTRAÇÃO 3: 10, APRESENTAÇÃO 3:	UN	R\$	238.033,40	4	R\$	950.000,00
90086/2023	Equipamentos de Proteção Individuais - EPIs	BENS	SELAB - Serviço Técnico Laboratorial	51/2023				R\$	53.634,40	1	R\$	53.634,40	
90087/2023	Aquisição de material permanente para o PRIMAR/LFDA-MG	BENS	PRIMAR - Programas Interlaboratoriais e Materiais de Referência	43/2023				R\$	76.740,00	1	R\$	76.740,00	
90088/2023	Aquisição de material permanente para o CPB/LFDA-MG	BENS	CPB - Laboratório de Controle de Produtos Biológicos	39/2023				R\$	65.000,00	1	R\$	65.000,00	
90089/2023	Aquisição de material permanente para o Biotério do LFDA-MG	BENS	BIT - Biotério	37/2023				R\$	20.800,00	1	R\$	20.800,00	
90090/2023	Suprimento de Fundos - Núcleo de Atividades Gerais (1º Semestre)	BENS	Núcleo de Atividades Gerais - NAG	107/2023	13154			R\$	6.000,00	1	R\$	6.000,00	
90091/2023	Suprimento de Fundos - Núcleo de Atividades Gerais (2º Semestre)	BENS	Núcleo de Atividades Gerais - NAG	108/2023	13154			R\$	6.000,00	1	R\$	6.000,00	
90103/2023	Prestação de serviços continuados referente a manutenções corretivas	SERVICOS	Manutenção - DAD	123/2023	2461	MANUTENÇÃO DE AUTOCLAVES	UN	R\$	112.000,00	1	R\$	112.000,00	
90109/2023	Contratação dos serviços de manutenção da empresa MINAS DRILL para atendimento ao compressor FARGON	SERVICOS	Manutenção - DAD	65/2023	2313	MANUTENÇÃO DE COMPRESSORES	UN	R\$	183.000,00	1	R\$	183.000,00	
90110/2023	Manutenção em anemômetros, contadores de partículas, multimedidores, termômetros e Calibradores	SERVICOS	Manutenção - DAD	126/2023	14427	AFERIÇÃO, CALIBRAÇÃO E MEDIÇÃO DE MÁQUINAS / INSTRUMENTOS /SENSORES / PADRÕES / EQUIPAMENTOS	UN	R\$	8.000,00	1	R\$	8.000,00	
90111/2023	Manutenção preventiva, corretiva, ajustes e calibração em medidores de temperatura	SERVICOS	Manutenção - DAD	70/2023	14427	AFERIÇÃO, CALIBRAÇÃO E MEDIÇÃO DE MÁQUINAS / INSTRUMENTOS /SENSORES / PADRÕES / EQUIPAMENTOS	UN	R\$	37.000,00	1	R\$	37.000,00	
90112/2023	Serviços de manutenções em extintores (recarga, pintura e teste	SERVICOS	Manutenção - DAD	66/2023	3662	MANUTENÇÃO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCÊNDIO	UN	R\$	14.000,00	1	R\$	14.000,00	
90199/2023	Aquisição de material de consumo para manutenção elétrica, hidráulica, refrigeração	BENS	Manutenção - DAD	237/2023	16887			R\$	266.574,86	1	R\$	266.574,86	
07/2024	Aquisição do item Qiaseq FastSelect Kit (QIAGEN)(24) para detecção da Influenza Aviária	BENS	LDDV -Laboratório de Diagnóstico de Doenças Virais	08/2024				R\$	53.440,00	1	R\$	53.440,00	
90046/2023	Participação em ensaios de proficiência ou comparações Interlaboratoriais	SERVICOS	PRIMAR - Programas Interlaboratoriais e Materiais de Referência	44/2023	1171	ENSAIO E ANÁLISES QUÍMICAS	UN	R\$	5.500,00	98	R\$	539.000,00	
90046/2023	Participação em ensaios de proficiência ou comparações Interlaboratoriais	SERVICOS	PRIMAR - Programas Interlaboratoriais e Materiais de Referência	44/2023	1171	ENSAIO E ANÁLISES QUÍMICAS	UN	R\$	4.000,00	4	R\$	16.000,00	
90065/2023	Despesas para pagamento dos avaliadores - Gestão da Qualidade	SERVICOS	SGQ - Setor de Gestão da Qualidade	138/2023				R\$	71.944,08	1	R\$	71.944,08	
90179/2023	Serviço continuado de manejo integrado de resíduos do serviço de saúde	SERVICOS	SGBIO - Setor de Gestão de Biossegurança	154/2023	1333	INCINERAÇÃO / ATERRAMENTO - RESÍDUOS INDUSTRIAIS / LIXO ESPECIAL	UN	R\$	4,50	15.000,00	R\$	67.455,00	
90182/2023	Contratação de serviços de reforma e adequação de áreas da Unidade de Suporte Laboratorial - UST	SERVICOS	UST - Unidade de Suporte Técnico	220/2023	1627	MANUTENÇÃO / REFORMA PREDIAL	UN	R\$	167.000,00	3	R\$	501.000,00	
90211/2023	Aquisição de materiais de expediente, acondicionamento e embalagem	BENS	Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio - NAP	241/2023	46	464636	MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: MESA, TAMANHO: CONFORME MODELO DO ORGÃO, QUANTIDADE FUROS: 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DEPÓSITO, LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL	CX	R\$	27,64	2	R\$	55,28

90211/2023	Aquisição de materiais de expediente, acondicionamento e embalagem	BENS	Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio - NAP	241/2023	80	237331	QUANTIDADE FIOS: 8, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CRÚ, COR: AZUL	RO	R\$	22,00	25	R\$	550,00
90211/2023	Aquisição de materiais de expediente, acondicionamento e embalagem	BENS	Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio - NAP	241/2023	16026	401236	TIPO: SEM PAUTA, TIPO PAPEL: SULFITE, COMPRIMENTO: 76,20, LARGURA: 76,20, GRAMATURA: 75, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORTADO, MULTICOLOR	CX	R\$	19,90	100	R\$	1.990,00
90211/2023	Aquisição de materiais de expediente, acondicionamento e embalagem	BENS	Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio - NAP	241/2023	346	263613	MATERIAL: PAPEL, COR: AMARELA, LARGURA: 76, COMPRIMENTO: 102, TIPO: REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTO-adesivo COM 1 CM, POST IT	BL	R\$	14,90	100	R\$	1.490,00
90211/2023	Aquisição de materiais de expediente, acondicionamento e embalagem	BENS	Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio - NAP	241/2023	346	263616	MATERIAL: PAPEL, COR: AMARELA, LARGURA: 38, COMPRIMENTO: 50, TIPO: REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTO-adesivo COM 1 CM, POST IT	BL	R\$	15,90	100	R\$	1.590,00
90211/2023	Aquisição de materiais de expediente, acondicionamento e embalagem	BENS	Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio - NAP	241/2023	346	368562	MATERIAL: PAPEL, COR: AMARELA, LARGURA: 76, COMPRIMENTO: 76, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTO-adesivo, POST IT, QUANTIDADE FOLHAS:	BL	R\$	16,15	100	R\$	1.615,00
90211/2023	Aquisição de materiais de expediente, acondicionamento e embalagem	BENS	Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio - NAP	241/2023	205	228341	MATERIAL: BORRACHA, COMPRIMENTO: 34, LARGURA: 23, ALTURA: 8, COR: BRANCA	CX	R\$	31,96	2	R\$	63,92
90211/2023	Aquisição de materiais de expediente, acondicionamento e embalagem	BENS	Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio - NAP	241/2023	286	462280	NÚMERO DÍGITOS: 12, TIPO: MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS), FONTE ALIMENTAÇÃO: PILHA AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR LCD COM INCLINAÇÃO, CÁLCULO DE PORCENTAGEM E	UN	R\$	28,90	10	R\$	289,00
90211/2023	Aquisição de materiais de expediente, acondicionamento e embalagem	BENS	Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio - NAP	241/2023	14013	229815	MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: FELTRO, COR TINTA: AZUL	UN	R\$	7,30	100	R\$	730,00
90211/2023	Aquisição de materiais de expediente, acondicionamento e embalagem	BENS	Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio - NAP	241/2023	14013	364609	MATERIAL: PLÁSTICO, COR TINTA: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TINTA À BASE DE ALCOOL, PONTA CHANFRADA	UN	R\$	7,30	100	R\$	730,00
90211/2023	Aquisição de materiais de expediente, acondicionamento e embalagem	BENS	Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio - NAP	241/2023	14013	315045	MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: POLIÉSTER, COR TINTA: VERMELHA	UN	R\$	7,30	100	R\$	730,00
90211/2023	Aquisição de materiais de expediente, acondicionamento e embalagem	BENS	Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio - NAP	241/2023	99	411701	MATERIAL: PLÁSTICO CRISTAL, MATERIAL PONTA: AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: FINA, COR TINTA: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEGA EMBORRACHADA E PONTA RETRÁTIL	CX	R\$	40,79	10	R\$	407,90
90211/2023	Aquisição de materiais de expediente, acondicionamento e embalagem	BENS	Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio - NAP	241/2023	11	320309	TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, APLICAÇÃO: MATERIAL DE EXPEDIENTE, TAMANHO: 1/0, MATERIAL: AÇO CARBONO, FORMATO: PARALELO	CX	R\$	3,01	50	R\$	150,50
90211/2023	Aquisição de materiais de expediente, acondicionamento e embalagem	BENS	Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio - NAP	241/2023	11	271776	TAMANHO: 2/0, MATERIAL: METAL, FORMATO: PARALELO	CX	R\$	3,90	50	R\$	195,00
90211/2023	Aquisição de materiais de expediente, acondicionamento e embalagem	BENS	Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio - NAP	241/2023	11	239819	TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 4/0, MATERIAL: ARAME DE AÇO, FORMATO: PARALELO	CX	R\$	3,60	50	R\$	180,00
90211/2023	Aquisição de materiais de expediente, acondicionamento e embalagem	BENS	Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio - NAP	241/2023	11	271777	TAMANHO: 3/0, MATERIAL: METAL, FORMATO: PARALELO	CX	R\$	5,90	50	R\$	295,00
90211/2023	Aquisição de materiais de expediente, acondicionamento e embalagem	BENS	Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio - NAP	241/2023	13894	390028	COMPOSIÇÃO: POLIVINIL ACETATO - PVA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL E ATÓXICA, TIPO: PASTOSA	FR	R\$	4,50	50	R\$	225,00
90211/2023	Aquisição de materiais de expediente, acondicionamento e embalagem	BENS	Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio - NAP	241/2023	32	228369	MATERIAL: LÁTEX, FORMA: CIRCULAR, TAMANHO: 18	CX	R\$	5,15	10	R\$	51,50
90211/2023	Aquisição de materiais de expediente, acondicionamento e embalagem	BENS	Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio - NAP	241/2023	7134	227512	MATERIAL CORPO: PLÁSTICO RESISTENTE, LARGURA LÂMINA: 18, TIPO LÂMINA: RETRÁTIL, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA: ENCAIXE DE PRESSÃO	UN	R\$	5,11	50	R\$	255,50
90211/2023	Aquisição de materiais de expediente, acondicionamento e embalagem	BENS	Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio - NAP	241/2023	18071	278987	MATERIAL: POLIURETANO, TIPO: DUPLA FACE, LARGURA: 12, COMPRIMENTO: 20, COR: BEGE, APLICAÇÃO: MULTIUSO	RO	R\$	9,99	50	R\$	499,50
90211/2023	Aquisição de materiais de expediente, acondicionamento e embalagem	BENS	Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio - NAP	241/2023	7556	270741	MATERIAL: PAPEL, COMPRIMENTO: 45, LARGURA: 48, APLICAÇÃO: EMPACOTAMENTO GERAL E REFORÇO PACOTES, COR: MARROM	RO	R\$	7,90	200	R\$	1.580,00
90211/2023	Aquisição de materiais de expediente, acondicionamento e embalagem	BENS	Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio - NAP	241/2023	18071	278980	MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 19, COMPRIMENTO: 33, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: MULTIUSO	RO	R\$	1,80	50	R\$	90,00
90211/2023	Aquisição de materiais de expediente, acondicionamento e embalagem	BENS	Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio - NAP	241/2023	18071	278979	MATERIAL: CELOFANE TRANSPARENTE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 12, COMPRIMENTO: 50, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: MULTIUSO	RO	R\$	5,80	100	R\$	580,00
90211/2023	Aquisição de materiais de expediente, acondicionamento e embalagem	BENS	Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio - NAP	241/2023	18071	278969	MATERIAL: CREPE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 25, COMPRIMENTO: 50, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: MULTIUSO	RO	R\$	4,99	100	R\$	499,00
90211/2023	Aquisição de materiais de expediente, acondicionamento e embalagem	BENS	Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio - NAP	241/2023	27	438601	MATERIAL: METAL, TIPO: ALICATE, CAPACIDADE: 30, TAMANHO GRAMPO: 26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APOIO EMBORRACHADO	UN	R\$	10,00	25	R\$	250,00
90211/2023	Aquisição de materiais de expediente, acondicionamento e embalagem	BENS	Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio - NAP	241/2023	12	272346	MATERIAL CORPO: MADEIRA, DIÂMETRO CARGA: 2, DUREZA CARGA: 2B, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA: GRAFITE	CX	R\$	54,75	2	R\$	109,50
90211/2023	Aquisição de materiais de expediente, acondicionamento e embalagem	BENS	Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio - NAP	241/2023	176	200503	MATERIAL: PLÁSTICO, DIÂMETRO CARGA: 07	UN	R\$	5,76	24	R\$	138,24
90211/2023	Aquisição de materiais de expediente, acondicionamento e embalagem	BENS	Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio - NAP	241/2023	10736	294718	MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: ACRÍLICO, TIPO CARGA: DESCARTÁVEL, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA 4MM E ESPESSURA ESCRITA 2MM	CX	R\$	42,90	3	R\$	128,70
90211/2023	Aquisição de materiais de expediente, acondicionamento e embalagem	BENS	Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio - NAP	241/2023	10736	294718	MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: ACRÍLICO, TIPO CARGA: DESCARTÁVEL, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA 4MM E ESPESSURA ESCRITA 2MM	CX	R\$	42,90	3	R\$	128,70
90211/2023	Aquisição de materiais de expediente, acondicionamento e embalagem	BENS	Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio - NAP	241/2023	116	201451	MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL TAMPA: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: POLIÉSTER, ESPESSURA PONTA: 1, ESPESSURA ESCRITA: 0,1, COR TINTA: AZUL, BASE TINTA: ÁLCOOL, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: POLIÉSTER	CX	R\$	42,90	3	R\$	128,70
90211/2023	Aquisição de materiais de expediente, acondicionamento e embalagem	BENS	Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio - NAP	241/2023	189	200593	MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 120, COMPRIMENTO: 96, LARGURA: 66, COR: PARDA	BOB	R\$	174,90	10	R\$	1.749,00
90211/2023	Aquisição de materiais de expediente, acondicionamento e embalagem	BENS	Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio - NAP	241/2023	20	332784	MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO: SIMPLES, LARGURA: 230, ALTURA: 350, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2: GRAMPO TRIUNFO PLÁSTICO	PCT	R\$	15,91	10	R\$	159,10
90211/2023	Aquisição de materiais de expediente, acondicionamento e embalagem	BENS	Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio - NAP	241/2023	10708	241539	TAMANHO: PEQUENA, TIPO: ALCALINA, MODELO: AA, TENSÃO: 1,5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO RECARREGÁVEL	EMB	R\$	14,90	100	R\$	1.490,00
90211/2023	Aquisição de materiais de expediente, acondicionamento e embalagem	BENS	Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio - NAP	241/2023	10708	246685	TAMANHO: PEQUENA, TIPO: ALCALINA, MODELO: AAA, TENSÃO: 1,5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO RECARREGÁVEL	EMB	R\$	12,90	100	R\$	1.290,00
90211/2023	Aquisição de materiais de expediente, acondicionamento e embalagem	BENS	Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio - NAP	241/2023	18066	278811	MATERIAL: AÇO, TIPO: ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO	UN	R\$	3,30	50	R\$	165,00

90211/2023	Aquisição de materiais de expediente, acondicionamento e embalagem	BENS	Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio - NAP	241/2023	19746	461828	TIPO: SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C x L): 297 X 210, GRAMATURA: 75, COR: BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PH ALCALINO	EMB	R\$	23,90	500	R\$	11.950,00
90211/2023	Aquisição de materiais de expediente, acondicionamento e embalagem	BENS	Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio - NAP	241/2023	18075	428782	MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: CHANFRADA, COR: AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRAÇO 2,5 A 5 MM, TRANSPARENTE	UN	R\$	3,00	150	R\$	450,00
90211/2023	Aquisição de materiais de expediente, acondicionamento e embalagem	BENS	Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio - NAP	241/2023	19708	467348	material: papelão ondulado, dimensão (c x l x a): 35,0 x 14,0 x 24,0, cor: pardo, impressão: sem impressão	UN	R\$	2,80	250	R\$	700,00
90211/2023	Aquisição de materiais de expediente, acondicionamento e embalagem	BENS	Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio - NAP	241/2023	19708	462554	material: plástico corrugado, dimensão (c x l x a): 35,0 x 15,0 x 25,0, cor: colorido, impressão: sem impressão	UN	R\$	2,60	250	R\$	650,00
90211/2023	Aquisição de materiais de expediente, acondicionamento e embalagem	BENS	Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio - NAP	241/2023	12792	481231	material: papel, tipo folha: 2 dobras, comprimento: 21,50, largura: 24 a 25, cor: branca, características adicionais: interfolhada, aplicação: higiene pessoal	FD	R\$	15,88	300	R\$	4.764,00
90211/2023	Aquisição de materiais de expediente, acondicionamento e embalagem	BENS	Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio - NAP	241/2023	269	451765	MATERIAL: POLIPROPILENO CRISTAL, COMPRIMENTO: 33, LARGURA: 24, NÚMERO FUROS: 13, ESPESSURA: 15, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE, APLICAÇÃO: ACONDIONAMENTO DE DOCUMENTOS	UN	R\$	0,50	3.000,00	R\$	1.500,00
90211/2023	Aquisição de materiais de expediente, acondicionamento e embalagem	BENS	Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio - NAP	241/2023	269	419495	MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO: 340, LARGURA: 250, NÚMERO FUROS: 4	UN	R\$	0,75	3.000,00	R\$	2.250,00
90206/2023	Itens permanentes do IQA	BENS	IQA - Laboratório de Identidade e Qualidade de Alimentos	45/2023					R\$	1.865.112,55	1	R\$	1.865.112,55
05/2024	Serviços de manutenção preventiva em equipamentos da subestação,	SERVICOS	Manutenção - DAD	03/2024		4871	MANUTENÇÃO DE SUBESTAÇÕES DE ENERGIA ELÉTRICA ATÉ 69KV		R\$	45.697,33	1	R\$	45.697,33
04/2024	Aquisição de capela de fluxo compatível com balômetro para o LOI	BENS	Manutenção - DAD	01/2024	16898				R\$	3.225,33	1	R\$	3.225,33
09/2024	Participação no Web-Seminário para avaliação de estudos interlaboratoriais com o PROlab	SERVICOS	PRIMAR - Programas Interlaboratoriais e Materiais de Referência	07/2024		21172	TREINAMENTO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		R\$	6.048,95	2	R\$	12.097,90
08/2024	Prestação de serviço de ensaio de proficiência rodada PT-POP_2401-BM do provedor EURL-CVUA	SERVICOS	PRIMAR - Programas Interlaboratoriais e Materiais de Referência	11/2024					R\$	3.057,05	1	R\$	3.057,05
13/2024	Aquisição de padrões e materiais de referência	BENS	IQA - Laboratório de Identidade e Qualidade de Alimentos	38/2024					R\$	19.053,50	1	R\$	19.053,50
10/2024	Aquisição de armário para guarda de amostras e chiller para circulação líquida	BENS	IQA - Laboratório de Identidade e Qualidade de Alimentos	37/2024					R\$	50.000,00	1	R\$	50.000,00
10/2024	Aquisição de armário para guarda de amostras e chiller para circulação líquida	BENS	IQA - Laboratório de Identidade e Qualidade de Alimentos	37/2024					R\$	10.620,00	1	R\$	10.620,00
12/2024	Aquisição de itens acessórios de Tecnologia, itens de telefonia e multimídia.	BENS	Núcleo de Atividades Gerais - NAG	09/2024	15210	404801	APLICAÇÃO: LENOVO T400, CAPACIDADE NOMINAL: 6600, NÚMERO DE CÉLULAS: 9, SISTEMA ELETRORQUÍMICO: LITHIUM-ION	UN	R\$	272,10	4	R\$	1.088,40
12/2024	Aquisição de itens acessórios de Tecnologia, itens de telefonia e multimídia.	BENS	Núcleo de Atividades Gerais - NAG	09/2024	2875	452324	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CÓDIGO PABX, PAUSA E FLASH, COM FIO, FUNÇÕES BÁSICAS: IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS DTMF E FSK, VIVA-VOZ, TIPO: APLICAÇÃO: EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, PADRÃO: HDMI/VGA, TIPO: HDMI X VGA-FÊMEA	UN	R\$	89,00	30	R\$	2.670,00
12/2024	Aquisição de itens acessórios de Tecnologia, itens de telefonia e multimídia.	BENS	Núcleo de Atividades Gerais - NAG	09/2024	5575	465998	ACABAMENTO SUPERFICIAL: TECIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APOIO PUNHO, BORRACHA ANTIESTÁTICA, COMPRIMENTO: 25, ESPESSURA: 2,5, LARGURA: 22, MATERIAL: GEL, TIPO: ERGONÔMICO	UN	R\$	22,50	4	R\$	90,00
12/2024	Aquisição de itens acessórios de Tecnologia, itens de telefonia e multimídia.	BENS	Núcleo de Atividades Gerais - NAG	09/2024	240	374084	ALTURA APOIO PUNHO: 22, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASE BORRACHA ANTI ESTATICA, COMPRIMENTO: 500, LARGURA: 92, MATERIAL: TECIDO E GEL ESPECIAL, TIPO: ERGONÔMICO, APLICAÇÃO: DIGITAÇÃO	UN	R\$	28,70	75	R\$	2.152,50
12/2024	Aquisição de itens acessórios de Tecnologia, itens de telefonia e multimídia.	BENS	Núcleo de Atividades Gerais - NAG	09/2024	15545	331552	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - PÁGINAS A4 - MONOCROMÁTICO - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL		R\$	33,90	77	R\$	2.610,30
27/2024	Serviço de outsourcing de impressão, monocromático e policromático	SERVICOS	Núcleo de Atividades Gerais - NAG	64/2024		26573	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - PÁGINAS A4 - POLICROMÁTICO - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL		R\$	0,15	435.000,00	R\$	66.903,00
27/2024	Serviço de outsourcing de impressão, monocromático e policromático	SERVICOS	Núcleo de Atividades Gerais - NAG	64/2024		26611	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - PÁGINAS A4 - POLICROMÁTICO - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL		R\$	0,82	18.504,00	R\$	15.173,28
27/2024	Serviço de outsourcing de impressão, monocromático e policromático	SERVICOS	Núcleo de Atividades Gerais - NAG	64/2024		26654	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - PÁGINAS A4 - MONOCROMÁTICO - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL		R\$	0,07	140.904,00	R\$	9.806,92
27/2024	Serviço de outsourcing de impressão, monocromático e policromático	SERVICOS	Núcleo de Atividades Gerais - NAG	64/2024		26697	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - PÁGINAS A4 - POLICROMÁTICO - EXCEDENTE A FRANQUIA - SEM PAPEL		R\$	0,37	5.580,00	R\$	2.067,95
28/2024	Serviço de avaliação de conformidade de polarímetro de fluorescência	SERVICOS	DOB - Laboratório de Diagnóstico de Doenças Bacterianas	91/2024					R\$	2.500,00	1	R\$	2.500,00
20/2024	Aquisição de Consumíveis - Processo 21181.001121/2023-62	BENS	SELAB - Serviço Técnico Laboratorial	53/2024					R\$	62.484,71	1	R\$	62.484,71
17/2024	Serviço de ensaios de proficiência do provedor FAPAS	SERVICOS	PRIMAR - Programas Interlaboratoriais e Materiais de Referência	51/2024					R\$	51.004,73	1	R\$	51.004,73
16/2024	Serviço de ensaios de proficiência do provedor Progetto Trieste	SERVICOS	PRIMAR - Programas Interlaboratoriais e Materiais de Referência	52/2024					R\$	18.523,63	1	R\$	18.523,63
23/2024	Aquisição de 6 unidades de kits PCR.	BENS	LDVV -Laboratório de Diagnóstico de Doenças Virais	72/2024					R\$	86.952,00	1	R\$	86.952,00
89/2024	Aquisição de materiais para manutenção predial e de refrigeração	BENS	Manutenção - DAD	06/2024	3829	483050	APLICAÇÃO: BANCO DE CAPACITORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SINALIZAÇÃO CONTÍNUA, COR: VERDE, DIÂMETRO FUROS FIXAÇÃO: 22, FIXAÇÃO: POR PORCA DE PLÁSTICO, FORMATO: REDONDO, INVÓLUCRO: PLÁSTICO, REFERÊNCIA FABRICANTE: XB7EV03MP (SCHNEIDER), SINALIZAÇÃO: LED INTEGRADO, TENSÃO ISOLAMENTO: 250, TENSÃO NOMINAL: 220, TIPO: APLICAÇÃO: BANCO DE CAPACITORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SINALIZAÇÃO CONTÍNUA, COR: VERMELHA, DIÂMETRO FUROS FIXAÇÃO: 22, FIXAÇÃO: POR PORCA DE PLÁSTICO, FORMATO: REDONDO, INVÓLUCRO: PLÁSTICO, REFERÊNCIA FABRICANTE: XB7EV04MP (SCHNEIDER), SINALIZAÇÃO: LED INTEGRADO, TENSÃO ISOLAMENTO: 250, TENSÃO NOMINAL: 220, TIPO: APLICAÇÃO: TUBULAÇÃO DE ÁGUA, COR: BRANCA, DIÂMETRO: 1/2, MATERIAL: PVC RÍGIDO, NORMAS TÉCNICAS: ABNT EB-892, TIPO: ROSCÁVEL	UN	R\$	168,57	20	R\$	3.371,40
89/2024	Aquisição de materiais para manutenção predial e de refrigeração	BENS	Manutenção - DAD	06/2024	3829	483051	COMPRIMENTO: 6, COR: BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL: 3/4, ESPESSURA PAREDES: 2,60	UN	R\$	168,57	20	R\$	3.371,40
89/2024	Aquisição de materiais para manutenção predial e de refrigeração	BENS	Manutenção - DAD	06/2024	13115	323202		TBO	R\$	60,09	30	R\$	1.802,70
89/2024	Aquisição de materiais para manutenção predial e de refrigeração	BENS	Manutenção - DAD	06/2024	660	456165		UN	R\$	83,82	30	R\$	2.534,60

89/2024	Aquisição de materiais para manutenção predial e de refrigeração	BENS	Manutenção - DAD	06/2024	17812	441168	APLICAÇÃO: FIXAÇÃO/INSTALAÇÃO APARELHO AR CONDICIONADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA APARELHO COM 35.000 BTUS, FORMATO: CAIXA RETANGULAR, MATERIAL: FERRO GALVANIZADO	UN	R\$	82,86	25	R\$	2.071,50
89/2024	Aquisição de materiais para manutenção predial e de refrigeração	BENS	Manutenção - DAD	06/2024	808	289275	APLICAÇÃO: REFRIGERAÇÃO, DIÂMETRO EXTERNO: 1/4, DIÂMETRO NOMINAL: 1/4, TIPO: FLEXÍVEL SEM COSTURA	RO	R\$	110,74	7	R\$	775,18
89/2024	Aquisição de materiais para manutenção predial e de refrigeração	BENS	Manutenção - DAD	06/2024	808	338624	APLICAÇÃO: AR CONDICIONADO, DIÂMETRO NOMINAL: 3/8, TIPO: FLEXÍVEL SEM COSTURA	RO	R\$	118,74	4	R\$	474,96
89/2024	Aquisição de materiais para manutenção predial e de refrigeração	BENS	Manutenção - DAD	06/2024	808	338625	APLICAÇÃO: AR CONDICIONADO, DIÂMETRO NOMINAL: 5/8, TIPO: FLEXÍVEL SEM COSTURA	RO	R\$	116,84	7	R\$	817,88
89/2024	Aquisição de materiais para manutenção predial e de refrigeração	BENS	Manutenção - DAD	06/2024	504	388660	BITOLA: 1/4, TIPO: TUBO POLIPEX	PC	R\$	3,67	50	R\$	183,50
89/2024	Aquisição de materiais para manutenção predial e de refrigeração	BENS	Manutenção - DAD	06/2024	8497	335851	APLICAÇÃO: APARELHO AR CONDICIONADO, COMPRIMENTO: 20, DIÂMETRO INTERNO: 3/8, MATERIAL: BORRACHA ELASTOMÉRICA	UN	R\$	4,00	30	R\$	120,00
89/2024	Aquisição de materiais para manutenção predial e de refrigeração	BENS	Manutenção - DAD	06/2024	8497	350329	APLICAÇÃO: APARELHO AR CONDICIONADO, COMPRIMENTO: 2, DIÂMETRO INTERNO: 5/8, MATERIAL: BORRACHA ELASTOMÉRICA	UN	R\$	5,53	50	R\$	276,50
89/2024	Aquisição de materiais para manutenção predial e de refrigeração	BENS	Manutenção - DAD	06/2024	7563	418894	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UTILIZADA NO ENVELOPAMENTO DE INSTALAÇÕES, COMPRIMENTO: 10, FINALIDADE: ISOLAMENTO EM REFRIGERAÇÃO, LARGURA: 100, MATERIAL: PVC	UN	R\$	6,79	40	R\$	271,60
89/2024	Aquisição de materiais para manutenção predial e de refrigeração	BENS	Manutenção - DAD	06/2024	704	603145	APLICAÇÃO: UNIDADES CONDENSADORAS/RESFRIADORES DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEMPERATURA OPERAÇÃO: -40 °C ATÉ +70 °C, DIÂMETRO: 450, FREQUÊNCIA: 50/60, MATERIAL: AÇO CARBONO, SISTEMA ACIONAMENTO: ELÉTRICO, TENSÃO: 220, TIPO MOTOR: MONOFÁSICO	UN	R\$	681,67	2	R\$	1.363,34
89/2024	Aquisição de materiais para manutenção predial e de refrigeração	BENS	Manutenção - DAD	06/2024	4105	463045	APLICAÇÃO: LAVADORA DE LOUÇA INDUSTRIAL NETTER NT 800, TIPO: CONTROLADOR DIGITAL DE TEMPERATURA	UN	R\$	508,80	2	R\$	1.017,60
89/2024	Aquisição de materiais para manutenção predial e de refrigeração	BENS	Manutenção - DAD	06/2024	12677	457786	APLICAÇÃO: SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, FAIXA TEMPERATURA: -50 A +105 °C, MODELO: TC-900E POWER, TENSÃO: 110/220	UN	R\$	253,97	3	R\$	761,91
89/2024	Aquisição de materiais para manutenção predial e de refrigeração	BENS	Manutenção - DAD	06/2024	5815	265781	APLICAÇÃO: AR CONDICIONADO, MODELO: TIC17RGT 50-99, TENSÃO: 220	UN	R\$	287,99	5	R\$	1.439,95
89/2024	Aquisição de materiais para manutenção predial e de refrigeração	BENS	Manutenção - DAD	06/2024	4105	443424	APLICAÇÃO: VENTILADORES, CIRCULADORES DE AR E VENTILINHAS, REFERÊNCIA: USO UNIVERSAL, TIPO: COMANDO ELÉTRICO	UN	R\$	10,41	2	R\$	20,82
89/2024	Aquisição de materiais para manutenção predial e de refrigeração	BENS	Manutenção - DAD	06/2024	14435	377650	APLICAÇÃO: SISTEMA DE AR CONDICIONADO, APRESENTAÇÃO: CILINDRO, TIPO: R-134	CIL	R\$	707,96	2	R\$	1.415,92
89/2024	Aquisição de materiais para manutenção predial e de refrigeração	BENS	Manutenção - DAD	06/2024	14435	613141	APLICAÇÃO: SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO, APRESENTAÇÃO: CILINDRO, TIPO: R32	CIL	R\$	125,94	5	R\$	629,70
89/2024	Aquisição de materiais para manutenção predial e de refrigeração	BENS	Manutenção - DAD	06/2024	1178	441073	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CILINDRO DESCARTÁVEL PARA MAÇARICO PORTÁTIL, MATERIAL: DESCARTÁVEL, TIPO GÁS: METIL ACETILENO PROPADIENO,	UN	R\$	55,63	10	R\$	556,30
89/2024	Aquisição de materiais para manutenção predial e de refrigeração	BENS	Manutenção - DAD	06/2024	16936	607642	APLICAÇÃO: AR CONDICIONADO SPLIT, DIÂMETRO: 1/4, TIPO: VÁLVULA SERVIÇOS	UN	R\$	5,72	10	R\$	57,20
89/2024	Aquisição de materiais para manutenção predial e de refrigeração	BENS	Manutenção - DAD	06/2024	5501	235059	APLICAÇÃO: REFRIGERADOR, POTÊNCIA: 1/4 HP, TENSÃO: 110	UN	R\$	518,89	5	R\$	2.594,45
89/2024	Aquisição de materiais para manutenção predial e de refrigeração	BENS	Manutenção - DAD	06/2024	5501	370904	POTÊNCIA: 1/4, TENSÃO: 220, TIPO: HERMÉTICO	UN	R\$	513,05	5	R\$	2.565,25
89/2024	Aquisição de materiais para manutenção predial e de refrigeração	BENS	Manutenção - DAD	06/2024	5501	474368	APLICAÇÃO: MÁQUINA DE FABRICAR GELO EM CUBO EVEREST, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIFÁSICO, POTÊNCIA: 1/2, TENSÃO: 220	UN	R\$	1.242,44	5	R\$	6.212,20
89/2024	Aquisição de materiais para manutenção predial e de refrigeração	BENS	Manutenção - DAD	06/2024	5501	235057	APLICAÇÃO: REFRIGERADOR, POTÊNCIA: 1/2 HP, TENSÃO: 110	UN	R\$	1.203,30	4	R\$	4.813,20
89/2024	Aquisição de materiais para manutenção predial e de refrigeração	BENS	Manutenção - DAD	06/2024	5501	457982	APLICAÇÃO: EMBRACO 134 A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MODELO FFL 12HBX, POTÊNCIA: 1/3, TENSÃO: 127	UN	R\$	835,49	3	R\$	2.506,47
89/2024	Aquisição de materiais para manutenção predial e de refrigeração	BENS	Manutenção - DAD	06/2024	5501	240682	APLICAÇÃO: REFRIGERADOR, POTÊNCIA: 1/3 HP, TENSÃO: 220/240, TIPO: HERMÉTICO ALTERNATIVO	UN	R\$	728,10	3	R\$	2.184,30
89/2024	Aquisição de materiais para manutenção predial e de refrigeração	BENS	Manutenção - DAD	06/2024	12187	465974	ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO, DIÂMETRO VARETA: 2,50, FORMATO: VARETA, TIPO: PHOSCOPER	UN	R\$	191,51	5	R\$	957,55
89/2024	Aquisição de materiais para manutenção predial e de refrigeração	BENS	Manutenção - DAD	06/2024	17582	483796	APLICAÇÃO: REFRIGERAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SÍLICA, SEM RABICHO, MATERIAL: COBRE, TIPO: MOLECULAR	UN	R\$	7,55	10	R\$	75,50
89/2024	Aquisição de materiais para manutenção predial e de refrigeração	BENS	Manutenção - DAD	06/2024	14239	409821	APLICAÇÃO: AR CONDICIONADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPATIVEL UNIDADE INTERNA DO CONDICIONADOR DE AR	UN	R\$	200,57	3	R\$	601,71
89/2024	Aquisição de materiais para manutenção predial e de refrigeração	BENS	Manutenção - DAD	06/2024	233	601220	APLICAÇÃO: MOTORES ELÉTRICOS E COMPRESSORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROTETOR TÉRMICO, POTÊNCIA APICÁVEL: 1/12, 1/10, 1/8, 1/6, 1/5, 1/4, 1/3, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT	UN	R\$	16,71	5	R\$	83,55
89/2024	Aquisição de materiais para manutenção predial e de refrigeração	BENS	Manutenção - DAD	06/2024	233	601220	APLICAÇÃO: MOTORES ELÉTRICOS E COMPRESSORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROTETOR TÉRMICO, POTÊNCIA APICÁVEL: 1/12, 1/10, 1/8, 1/6, 1/5, 1/4, 1/3, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT	UN	R\$	17,50	5	R\$	87,50
89/2024	Aquisição de materiais para manutenção predial e de refrigeração	BENS	Manutenção - DAD	06/2024	233	601220	APLICAÇÃO: MOTORES ELÉTRICOS E COMPRESSORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROTETOR TÉRMICO, POTÊNCIA APICÁVEL: 1/12, 1/10, 1/8, 1/6, 1/5, 1/4, 1/3, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT	UN	R\$	17,54	5	R\$	87,70
89/2024	Aquisição de materiais para manutenção predial e de refrigeração	BENS	Manutenção - DAD	06/2024	233	601220	APLICAÇÃO: MOTORES ELÉTRICOS E COMPRESSORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROTETOR TÉRMICO, POTÊNCIA APICÁVEL: 1/12, 1/10, 1/8, 1/6, 1/5, 1/4, 1/3, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT	UN	R\$	19,45	5	R\$	97,25
89/2024	Aquisição de materiais para manutenção predial e de refrigeração	BENS	Manutenção - DAD	06/2024	233	601220	APLICAÇÃO: MOTORES ELÉTRICOS E COMPRESSORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROTETOR TÉRMICO, POTÊNCIA APICÁVEL: 1/12, 1/10, 1/8, 1/6, 1/5, 1/4, 1/3, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT	UN	R\$	20,00	5	R\$	100,00
89/2024	Aquisição de materiais para manutenção predial e de refrigeração	BENS	Manutenção - DAD	06/2024	233	601220	APLICAÇÃO: MOTORES ELÉTRICOS E COMPRESSORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROTETOR TÉRMICO, POTÊNCIA APICÁVEL: 1/12, 1/10, 1/8, 1/6, 1/5, 1/4, 1/3, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT	UN	R\$	20,00	5	R\$	100,00
89/2024	Aquisição de materiais para manutenção predial e de refrigeração	BENS	Manutenção - DAD	06/2024	10556	601583	APLICAÇÃO: COMPRESSOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIVOLT, MODELO: UNIVERSAL, TIPO: CONJUNTO RELÉ ISOLADOR TÉRMICO	UN	R\$	6,88	15	R\$	103,20

89/2024	Aquisição de materiais para manutenção predial e de refrigeração	BENS	Manutenção - DAD	06/2024	10556	601583	APLICAÇÃO: COMPRESSOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIVOLT, MODELO: UNIVERSAL, TIPO: CONJUNTO RELÉ ISOLADOR TÉRMICO	UN	R\$	9,53	15	R\$	142,95
89/2024	Aquisição de materiais para manutenção predial e de refrigeração	BENS	Manutenção - DAD	06/2024	6087	388864	APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOLÚVEL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO: SULFÔNICO, FLUORÍDRICO, MURIÁTICO	FR	R\$	111,83	5	R\$	559,15
89/2024	Aquisição de materiais para manutenção predial e de refrigeração	BENS	Manutenção - DAD	06/2024	7884	375160	ACIONAMENTO: RETARDADO, CLASSE: GG, CORRENTE NOMINAL: 36, MATERIAL CORPO: PORCELANA, TAMANHO: OO, TENSÃO NOMINAL: 500	UN	R\$	28,70	50	R\$	1.435,00
90/2024	Contratação de Serviço para conexão da Portaria Principal do LFDA-MG por fibra ótica	SERVICOS	Núcleo de Atividades Gerais - NAG	110/2024		13692	INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE REDE LOCAL DE CONECTIVIDADE		R\$	42.000,00	1	R\$	42.000,00
91/2024	Aquisição de equipamentos para o LFDA-MG (Itens desertos e cancelados do Pregão 40/2023)	BENS	SELAB - Serviço Técnico Laboratorial	111/2024					R\$	47.150,50	1	R\$	47.150,50
91/2024	Aquisição de equipamentos para o LFDA-MG (Itens desertos e cancelados do Pregão 40/2023)	BENS	SELAB - Serviço Técnico Laboratorial	111/2024					R\$	25.956,94	1	R\$	25.956,94
91/2024	Aquisição de equipamentos para o LFDA-MG (Itens desertos e cancelados do Pregão 40/2023)	BENS	SELAB - Serviço Técnico Laboratorial	111/2024					R\$	111.200,00	1	R\$	111.200,00
91/2024	Aquisição de equipamentos para o LFDA-MG (Itens desertos e cancelados do Pregão 40/2023)	BENS	SELAB - Serviço Técnico Laboratorial	111/2024					R\$	17.725,50	1	R\$	17.725,50
91/2024	Aquisição de equipamentos para o LFDA-MG (Itens desertos e cancelados do Pregão 40/2023)	BENS	SELAB - Serviço Técnico Laboratorial	111/2024					R\$	18.614,24	1	R\$	18.614,24
92/2024	Aquisição de filtro de combustível separador para atendimento a manutenção ao grupo gerador	BENS	Manutenção - DAD	101/2024	17637	472798	CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: DIESEL, MATERIAL ELEMENTO FILTRANTE: BLINDADO, REFERÊNCIA FABRIL: 6013.006.035.0070, USO: SEPARADOR DE ÁGUA	UN	R\$	313,93	8	R\$	2.511,44
90048/2024	Serviço de calibração em leitoras de microplacas de Elisa	SERVICOS	LPV - Laboratório de Patologia Veterinária	109/2024					R\$	12.325,00	1	R\$	12.325,00
94/2024	Manutenção corretiva de um No-Break com potência 200kva, com fornecimento de peças sob demanda.	SERVICOS	Manutenção - DAD	125/2024		26182	ASSINATURA DE LINHA ANALÓGICA		R\$	201.000,00	1	R\$	201.000,00
95/2024	Contrato para prestação de serviço de telefonia analógica	SERVICOS	Serviço Administrativo - SAD	73/2024					R\$	1.850,98	12	R\$	22.211,76
98/2024	Aquisição de Alimentos para Animais	BENS	BIT - Biotério	132/2024	14497	410410	APLICAÇÃO: ANIMAIS RUMINANTES, ASPECTO FÍSICO: PÓ, INGREDIENTES: 22% PROTEÍNA BRUTA E 78% NUTRIENTES DIGESTIVOS TOT	KG	R\$	1,30	35.000,00	R\$	45.500,00
90061/2024	Aquisição de Motor Elétrico	BENS	Manutenção - DAD	116/2024	9975	319942	NÚMERO DE FASES: TRIFÁSICO, POTÊNCIA: 3, TENSÃO: 380/660	UN	R\$	7.317,45	1	R\$	7.317,45
11/2024	Aquisição de material de consumo para manutenção elétrica, hidráulica, refrigeração	BENS	Manutenção - DAD	10/2024	16887				R\$	266.574,86	1	R\$	266.574,86
90217/2023	Serviço de calibração de leitoras de microplacas de ELISA,	SERVICOS	LPV - Laboratório de Patologia Veterinária	259/2023		14427	AFERIÇÃO, CALIBRAÇÃO E MEDIÇÃO DE MÁQUINAS / INSTRUMENTOS /SENSORES / PADRÕES / EQUIPAMENTOS		R\$	12.325,00	1	R\$	12.325,00
26/2024	Equipamentos para laboratório	BENS	IQA - Laboratório de Identidade e Qualidade de Alimentos	77/2024					R\$	74.511,00	1	R\$	74.511,00
24/2024	1 padrão de peso molecular de 25 a 500 pb e 1 alinhador de 15 a 600 pb para uso no equipamento QIAX	BENS	DDB - Laboratório de Diagnóstico de Doenças Bacterianas	74/2024					R\$	1.963,00	1	R\$	1.963,00
18/2024	Aquisição de Consumíveis - Processo 21181.000527/2023-28	BENS	SELAB - Serviço Técnico Laboratorial	54/2024					R\$	228.275,70	1	R\$	228.275,70
19/2024	Aquisição de Consumíveis - Processo 21181.000764/2023-99	BENS	SELAB - Serviço Técnico Laboratorial	48/2024					R\$	100,65	1	R\$	100,65
87/2024	Aquisição de materiais de expediente, acondicionamento e embalagem	BENS	Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio - NAP	128/2024	46	464636	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DEPÓSITO, LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, QUANTIDADE Furos: 1, TAMANHO: CONFORME MODELO DO ORGÃO, TIPO: MESA	CX	R\$	13,90	2	R\$	27,80
87/2024	Aquisição de materiais de expediente, acondicionamento e embalagem	BENS	Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio - NAP	128/2024	80	206993	ACABAMENTO SUPERFICIAL: CRÚ, QUANTIDADE FIOS: 6	RO	R\$	17,90	25	R\$	447,50
87/2024	Aquisição de materiais de expediente, acondicionamento e embalagem	BENS	Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio - NAP	128/2024	16026	249251	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORTADO, MULTICOLOR, COMPRIMENTO: 95, GRAMATURA: 75, LARGURA: 81,5, TIPO: SEM PAUTA, TIPO PAPEL: SULFITE	CX	R\$	13,00	50	R\$	650,00
87/2024	Aquisição de materiais de expediente, acondicionamento e embalagem	BENS	Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio - NAP	128/2024	346	435058	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTO ADESIVO, REMOVÍVEL, COMPRIMENTO: 102, COR: AMARELA, LARGURA: 76, MATERIAL: PAPEL RECICLADO, QUANTIDADE	BL	R\$	8,00	200	R\$	1.600,00
87/2024	Aquisição de materiais de expediente, acondicionamento e embalagem	BENS	Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio - NAP	128/2024	346	377912	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTO-ADESIVO, COMPRIMENTO: 50, COR: NATURAL, LARGURA: 38, MATERIAL: PAPEL RECICLADO, QUANTIDADE FOLHAS: ALTURA: 6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MACIA SEM MANCHAR OU DANIFICAR	PCT	R\$	16,90	100	R\$	1.690,00
87/2024	Aquisição de materiais de expediente, acondicionamento e embalagem	BENS	Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio - NAP	128/2024	205	483433	O PAPEL, COMPRIMENTO: 30, COR: BRANCA, LARGURA: 20, MATERIAL: BORRACHA	CX	R\$	23,00	2	R\$	46,00
87/2024	Aquisição de materiais de expediente, acondicionamento e embalagem	BENS	Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio - NAP	128/2024	14013	344252	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESCRITA FINA, COR TINTA: PRETA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: FELTRO	CX	R\$	27,80	4	R\$	111,20
87/2024	Aquisição de materiais de expediente, acondicionamento e embalagem	BENS	Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio - NAP	128/2024	14013	317250	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA 2MM, COR TINTA: AZUL, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: POLIÉSTER	CX	R\$	27,80	4	R\$	111,20
87/2024	Aquisição de materiais de expediente, acondicionamento e embalagem	BENS	Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio - NAP	128/2024	99	615588	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO SEXTAVADO COM RESPIRO, TAMPA REMOVÍVEL VENTI, COR TINTA: AZUL, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO, MATERIAL PONTA: LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, QUANTIDADE CARGAS: 1, TIPO	CX	R\$	50,30	4	R\$	201,20
87/2024	Aquisição de materiais de expediente, acondicionamento e embalagem	BENS	Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio - NAP	128/2024	11	483432	APLICAÇÃO: MATERIAL DE EXPEDIENTE, FORMATO: PARALELO, MATERIAL: ARAME DE AÇO, TAMANHO: 6/0, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO	CX	R\$	8,00	50	R\$	400,00
87/2024	Aquisição de materiais de expediente, acondicionamento e embalagem	BENS	Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio - NAP	128/2024	11	483431	APLICAÇÃO: MATERIAL DE EXPEDIENTE, FORMATO: PARALELO, MATERIAL: ARAME DE AÇO, TAMANHO: 3/0, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO	CX	R\$	4,00	50	R\$	200,00
87/2024	Aquisição de materiais de expediente, acondicionamento e embalagem	BENS	Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio - NAP	128/2024	11	463460	APLICAÇÃO: FIXAR PAPEIS E SIMILARES, FORMATO: PARALELO, MATERIAL: ARAME DE AÇO, TAMANHO: 2/0, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO	CX	R\$	3,90	50	R\$	195,00
87/2024	Aquisição de materiais de expediente, acondicionamento e embalagem	BENS	Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio - NAP	128/2024	11	432336	FORMATO: TRANÇADO, MATERIAL: METAL, TAMANHO: 4/0, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO	CX	R\$	4,60	50	R\$	230,00
87/2024	Aquisição de materiais de expediente, acondicionamento e embalagem	BENS	Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio - NAP	128/2024	13894	436300	APLICAÇÃO: MADEIRAS, LAMINADOS DECORATIVOS, PLÁSTICOS, PAPEL, COMPOSIÇÃO: POLIACETATO DE VINILA (PVA), COR: BRANCA, TIPO: PASTOSA	FR	R\$	4,50	30	R\$	135,00

87/2024	Aquisição de materiais de expediente, acondicionamento e embalagem	BENS	Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio - NAP	128/2024	32	602172	APLICAÇÃO: AMARRAR NUMERÁRIO, COR: AMARELA, FORMA: CIRCULAR, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO: 18	CX	R\$	11,00	10	R\$	110,00
87/2024	Aquisição de materiais de expediente, acondicionamento e embalagem	BENS	Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio - NAP	128/2024	1499	485372	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVA DE SEGURANÇA, ESPESSURA: 18, MATERIAL CORPO: EMBORRACHADO, TIPO: LÂMINA RETRÁTIL	UN	R\$	8,00	30	R\$	240,00
87/2024	Aquisição de materiais de expediente, acondicionamento e embalagem	BENS	Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio - NAP	128/2024	18071	617019	COMPRIMENTO: 10, COR: TRANSPARENTE, LARGURA: 12, MATERIAL: ACETATO CELULOSE, TIPO: AUTO-ADESIVA	UN	R\$	2,30	100	R\$	230,00
87/2024	Aquisição de materiais de expediente, acondicionamento e embalagem	BENS	Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio - NAP	128/2024	7556	419259	APLICAÇÃO: EMPACOTAMENTO EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE, COMPRIMENTO: 50, LARGURA: 50, MATERIAL: POLIPROPILENO	RO	R\$	9,00	400	R\$	3.600,00
87/2024	Aquisição de materiais de expediente, acondicionamento e embalagem	BENS	Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio - NAP	128/2024	7556	240086	ADICIONAIS: PVC COBERTO C/ADESIVO A BASE DE ACRILICO SOLVENTE, COMPRIMENTO: 50, COR: MARROM, LARGURA: 50, MATERIAL: FILME DE	RO	R\$	7,90	400	R\$	3.160,00
87/2024	Aquisição de materiais de expediente, acondicionamento e embalagem	BENS	Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio - NAP	128/2024	18071	601347	aplicação: multiuso, comprimento: 50, cor: preta, largura: 48, material: crepe, tipo: monoface	RO	R\$	6,90	100	R\$	690,00
87/2024	Aquisição de materiais de expediente, acondicionamento e embalagem	BENS	Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio - NAP	128/2024	27	433777	CAPACIDADE: 25, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALFINETA 4 FOHAS, MATERIAL: PLÁSTICO ABS, TAMANHO GRAMPO: 26/6, TIPO: MESA, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO/CROMADO	UN	R\$	16,90	50	R\$	845,00
87/2024	Aquisição de materiais de expediente, acondicionamento e embalagem	BENS	Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio - NAP	128/2024	12	610407	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERSONALIZADO, DUREZA CARGA: 2HB, MATERIAL CORPO: MADEIRA NATURAL DE REFORESTAMENTO	CX	R\$	38,70	1	R\$	38,70
87/2024	Aquisição de materiais de expediente, acondicionamento e embalagem	BENS	Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio - NAP	128/2024	176	406915	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORRACHA, SISTEMA AMORTECEDOR ANTIQUEBRA GRAFITE,, DIÂMETRO CARGA: 0,7, MATERIAL: PLÁSTICO	CX	R\$	37,80	2	R\$	75,60
87/2024	Aquisição de materiais de expediente, acondicionamento e embalagem	BENS	Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio - NAP	128/2024	189	438380	COMPRIMENTO: 200, GRAMATURA: 80, LARGURA: 60, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL	BOB	R\$	174,90	5	R\$	874,50
87/2024	Aquisição de materiais de expediente, acondicionamento e embalagem	BENS	Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio - NAP	128/2024	20	616803	ALTURA: 240, CAPACIDADE: 100 ENVOLOPES PLASTICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: COM QUATRO FUROS, COR: PRETA, LARGURA: 330, MATERIAL: COURO SINTÉTICO, TIPO: CATÁLOGO	UN	R\$	15,90	10	R\$	159,00
87/2024	Aquisição de materiais de expediente, acondicionamento e embalagem	BENS	Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio - NAP	128/2024	10708	419859	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO RECARREGÁVEL, MODELO: AA, SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA, TAMANHO: PEQUENA, TENSÃO NOMINAL: 1,5	EMB	R\$	14,90	100	R\$	1.490,00
87/2024	Aquisição de materiais de expediente, acondicionamento e embalagem	BENS	Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio - NAP	128/2024	10708	419860	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO RECARREGÁVEL, MODELO: AAA, SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA, TAMANHO: PALITO, TENSÃO NOMINAL: 1,5	EMB	R\$	12,90	100	R\$	1.290,00
87/2024	Aquisição de materiais de expediente, acondicionamento e embalagem	BENS	Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio - NAP	128/2024	18066	429012	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRENSADO A FRIO, ESPESSURA: 1MM, COMPRIMENTO: 150, LARGURA: 15, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO	UN	R\$	3,30	50	R\$	165,00
87/2024	Aquisição de materiais de expediente, acondicionamento e embalagem	BENS	Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio - NAP	128/2024	19746	461854	COR: BRANCO, GRAMATURA: 50, TAMANHO (CX L): 297 X 210, TIPO: SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO	EMB	R\$	29,90	300	R\$	8.970,00
87/2024	Aquisição de materiais de expediente, acondicionamento e embalagem	BENS	Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio - NAP	128/2024	19708	602027	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APRESENTAÇÃO EM UNIDADE, COR: PARDO, DIMENSÃO (CX L X A): 140 X 240 X 360 MM., IMPRESSÃO: COM CAMPO PARA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL: PAPELÃO, ONDA SIMPLES.	UN	R\$	2,60	250	R\$	650,00
87/2024	Aquisição de materiais de expediente, acondicionamento e embalagem	BENS	Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio - NAP	128/2024	12792	481231	aplicação: higiene pessoal, características adicionais: interfolhada, comprimento: 21,50, cor: branca, largura: 24 a 25, material: papel, tipo folha: 2 dobras	EMB	R\$	15,88	300	R\$	4.764,00
87/2024	Aquisição de materiais de expediente, acondicionamento e embalagem	BENS	Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio - NAP	128/2024	269	605320	altura: 45, aplicação: acondicionamento de documentos, espessura: 0,20, largura: 35, material: plástico transparente, número furos: sem furos	PCT	R\$	36,55	30	R\$	1.096,50
87/2024	Aquisição de materiais de expediente, acondicionamento e embalagem	BENS	Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio - NAP	128/2024	269	444580	comprimento: 320, largura: 240, material: polipropileno, número furos: 4	PCT	R\$	36,55	30	R\$	1.096,50
87/2024	Aquisição de materiais de expediente, acondicionamento e embalagem	BENS	Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio - NAP	128/2024	249	602396	comprimento: 20,5, material: aço inoxidável, material cabo: polipropileno	UN	R\$	19,90	50	R\$	995,00
87/2024	Aquisição de materiais de expediente, acondicionamento e embalagem	BENS	Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio - NAP	128/2024	24	607725	características adicionais: p/ portador de deficiência visual, braille, comprimento: 30, cor: incolor, gradação: centímetro, material: plástico	UN	R\$	7,90	30	R\$	237,00
15/2024	Prestação de serviço de ensaio de proficiência rodada de março do provedor QSE GmbH	SERVICOS	PRIMAR - Programas Interlaboratoriais e Materiais de Referência	49/2024					R\$	3.488,52	1	R\$	3.488,52
86/2024	Serviços de manutenção preventiva e corretiva para os equipamentos do LDDV/LFDA-MG	SERVICOS	LDDV -Laboratório de Diagnóstico de Doenças Virais	48/2023					R\$	803.327,40	1	R\$	803.327,40
21/2024	Prestação de serviço de transporte de itens de ensaio de proficiência do provedor QSE no programa de	SERVICOS	PRIMAR - Programas Interlaboratoriais e Materiais de Referência	58/2024					R\$	12.709,38	1	R\$	12.709,38
22/2024	Aquisição de Reagente e Solventes	BENS	SELAB - Serviço Técnico Laboratorial	69/2024					R\$	154.636,60	1	R\$	154.636,60
88/2024	Aquisição de hidróxido de sódio, hipoclorito de sódio 10 a 12% e Silicone Spray	BENS	LPV - Laboratório de Patologia Veterinária	113/2024					R\$	6.966,32	1	R\$	6.966,32
90053/2024	Aquisição de raque para realização manual de imuno-histoquímica, compatível com o sistem shandon	BENS	LPV - Laboratório de Patologia Veterinária	112/2024					R\$	6.539,77	1	R\$	6.539,77
93/2024	Contratação de laboratório credenciado para realização de análises confirmatórias de Dioxinas	SERVICOS	RCA - Laboratório de Resíduos e Contaminantes	104/2024					R\$	360.000,00	1	R\$	360.000,00
90054/2024	Serviço de transporte de itens de ensaio de proficiência do provedor QSE	SERVICOS	PRIMAR - Programas Interlaboratoriais e Materiais de Referência	123/2024		1171	ENSAIO E ANÁLISES QUÍMICAS		R\$	2.531,31	8	R\$	20.250,48
96/2024	Manutenção corretiva de um No-Break com potência 200Kva com	SERVICOS	Manutenção - DAD	125/2024					R\$	251.641,00	1	R\$	251.641,00
97/2024	Aquisição de insumos para utilização no sistema TapeStation	BENS	LDDV -Laboratório de Diagnóstico de Doenças Virais	122/2024					R\$	12.000,00	1	R\$	12.000,00
90218/2023	Aquisição de kit Sequenase DNA Polimerase 1000U, Influenza Aviária	BENS	LDDV -Laboratório de Diagnóstico de Doenças Virais	260/2023					R\$	8.285,20	1	R\$	8.285,20
06/2024	Contratação de empresa especializada para treinamento do sistema de	SERVICOS	Manutenção - DAD	02/2024		21172	TREINAMENTO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		R\$	13.990,00	1	R\$	13.990,00
90216/2023	Aquisição de Bovine spongiform Encephalopathy - Scrapie/ 5 STRIP 99-08600 - r"	BENS	LPV - Laboratório de Patologia Veterinária	257/2023					R\$	185.712,00	1	R\$	185.712,00
99/2024	Manutenção preventiva e corretiva em uma estufa de CO2	SERVICOS	RCA - Laboratório de Resíduos e Contaminantes	138/2024					R\$	17.000,00	1	R\$	17.000,00
90065/2024	Serviço de ensaio de proficiência do provedor SENASA	SERVICOS	PRIMAR - Programas Interlaboratoriais e Materiais de Referência	167/2024		1171	ENSAIO E ANÁLISES QUÍMICAS		R\$	800,00	1	R\$	800,00
100/2024	Aquisição de reagente QX Size Marker 25 bp-500 bp v2.0(50 µl)	BENS	LDDV -Laboratório de Diagnóstico de Doenças Virais	178/2024	13627				R\$	2.661,00	1	R\$	2.661,00

80/2024	Aquisição de Indicadores Biológicos e Indicadores Químicos	BENS	Manutenção - DAD	173/2024	18997	436058	APLICAÇÃO: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, APRESENTAÇÃO: AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESPOSTA EM 24 HORAS, ESPÉCIE: BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, TIPO: SEGUNDA	UN	R\$	919,62	50	R\$	45.981,00
80/2024	Aquisição de Indicadores Biológicos e Indicadores Químicos	BENS	Manutenção - DAD	173/2024	18997	440281	APLICAÇÃO: ESTERILIZAÇÃO POR FORMALDEÍDO, APRESENTAÇÃO: AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE: BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, TIPO: SEGUNDA GERAÇÃO	UN	R\$	2.372,00	6	R\$	14.232,00
80/2024	Aquisição de Indicadores Biológicos e Indicadores Químicos	BENS	Manutenção - DAD	173/2024	18997	396174	APLICAÇÃO: ESTERILIZAÇÃO POR PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, APRESENTAÇÃO: AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE: BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, TIPO: SEGUNDA GERAÇÃO	UN	R\$	2.149,32	2	R\$	4.298,64
80/2024	Aquisição de Indicadores Biológicos e Indicadores Químicos	BENS	Manutenção - DAD	173/2024	18997	332349	APRESENTAÇÃO: AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, ESPÉCIE: BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, TIPO: SEGUNDA GERAÇÃO	UN	R\$	2.871,33	27	R\$	77.525,91
80/2024	Aquisição de Indicadores Biológicos e Indicadores Químicos	BENS	Manutenção - DAD	173/2024	18997	336600	APLICAÇÃO: PARA ESTERILIZAÇÃO POR CALOR SECO, APRESENTAÇÃO: TIRA DE PAPEL IMPREGNADA COM ESPOROS, ESPÉCIE: BACILLUS ATROPHAEUS, TIPO: PRIMEIRA GERAÇÃO	UN	R\$	3.024,40	6	R\$	18.146,40
80/2024	Aquisição de Indicadores Biológicos e Indicadores Químicos	BENS	Manutenção - DAD	173/2024	18996	340811	APRESENTAÇÃO: PACOTE PARA TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, CLASSE: CLASSE II, COMPONENTES ADICIONAIS: ALERTA E INDICADOR DE PROCESSO, TIPO: BOWIE DICK, TIPO USO: INTERNO	UN	R\$	19,13	956	R\$	18.288,28
80/2024	Aquisição de Indicadores Biológicos e Indicadores Químicos	BENS	Manutenção - DAD	173/2024	18996	332346	APRESENTAÇÃO: TIRA DE PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, CLASSE: CLASSE V, TIPO: INTEGRADOR, TIPO USO:	UN	R\$	16,29	176	R\$	2.867,04
80/2024	Aquisição de Indicadores Biológicos e Indicadores Químicos	BENS	Manutenção - DAD	173/2024	18996	339652	APRESENTAÇÃO: TIRA DE PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, CLASSE: CLASSE VI, TIPO: SIMULADOR, TIPO USO:	UN	R\$	239,67	4	R\$	958,68
106/2024	Calibração para Incubadora de CO2 do RCA/SELAB/LFDA-MG	SERVICOS	RCA - Laboratório de Resíduos e Contaminantes	96/2024					R\$	8.554,80	1	R\$	8.554,80
79/2024	Pagamento da taxa de inscrição no encontro anual da ISTA 2024	SERVICOS	LASO - Laboratório Oficial de Análise de Sementes	176/2024		25232	PAGAMENTO INSCRIÇÃO EVENTOS		R\$	7.000,00	1	R\$	7.000,00
90064/2024	Serviço de ensaio de proficiência do provedor SENAI	SERVICOS	PRIMAR - Programas Interlaboratoriais e Materiais de Referência	168/2024		1171	ENSAIO E ANÁLISES QUÍMICAS		R\$	959,00	2	R\$	1.918,00
82/2024	Aquisição de baterias para nobreaks e automotiva	BENS	Manutenção - DAD	174/2024	18982	334997	APLICAÇÃO: PABX, CAPACIDADE NOMINAL: 56, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SELADA VRLA(REGULADAS POR VÁLVULAS), SISTEMA ELETROQUÍMICO: CHUMBO-ÁCIDO, TENSÃO NOMINAL: 12	UN	R\$	515,14	20	R\$	10.302,80
82/2024	Aquisição de baterias para nobreaks e automotiva	BENS	Manutenção - DAD	174/2024	18982	479358	APLICAÇÃO: SUBESTAÇÕES ELÉTRICAS, CAPACIDADE NOMINAL: 230, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIVRE DE MANUTENÇÃO, DIMENSÕES: 520 X 268 X 225, MODELO: UP122300, NÚMERO DE ELEMENTOS: 2, PESO: 72, SISTEMA ELETROQUÍMICO: CHUMBO-ÁCIDO SELADO, TENSÃO NOMINAL: 12	UN	R\$	1.649,63	62	R\$	102.277,06
82/2024	Aquisição de baterias para nobreaks e automotiva	BENS	Manutenção - DAD	174/2024	3467	348741	APLICAÇÃO: AUTOMÓVEL, CAPACIDADE NOMINAL: 60, SISTEMA ELETROQUÍMICO: CHUMBO-ÁCIDO, TENSÃO NOMINAL: 12	UN	R\$	706,63	12	R\$	8.479,56
82/2024	Aquisição de baterias para nobreaks e automotiva	BENS	Manutenção - DAD	174/2024	3467	240209	VOLTAGEM: 12, CAPACIDADE: 80	UN	R\$	933,88	2	R\$	1.867,76
82/2024	Aquisição de baterias para nobreaks e automotiva	BENS	Manutenção - DAD	174/2024	3467	274006	APLICAÇÃO: AUTOMÓVEL, VOLTAGEM: 12, CAPACIDADE: 95	UN	R\$	1.081,29	2	R\$	2.162,58
82/2024	Aquisição de baterias para nobreaks e automotiva	BENS	Manutenção - DAD	174/2024	3467	297067	APLICAÇÃO: AUTOMÓVEL, VOLTAGEM: 12, CAPACIDADE: 60	UN	R\$	963,52	3	R\$	2.890,56
84/2024	Aquisição de nobreaks para proteção de computadores e ativos de rede	BENS	Núcleo de Atividades Gerais - NAG	165/2024	7068	258095	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ONDA SENOIDAL/TRIFÁSICO/TIRISTORIZADO/LINEAR/, FREQUÊNCIA: 60, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA: 220, CAPACIDADE: 5, TENSÃO ALIMENTAÇÃO SAÍDA:	UN	R\$	3.000,00	35	R\$	105.000,00
90074/2024	Aquisição de insumos aplicados ao processo de purificação de água de uso laboratorial	BENS	UST - Unidade de Suporte Técnico	175/2024					R\$	5.204,76	1	R\$	5.204,76
90074/2024	Aquisição de insumos aplicados ao processo de purificação de água de uso laboratorial	BENS	UST - Unidade de Suporte Técnico	175/2024					R\$	5.270,76	1	R\$	5.270,76
90074/2024	Aquisição de insumos aplicados ao processo de purificação de água de uso laboratorial	BENS	UST - Unidade de Suporte Técnico	175/2024					R\$	7.732,80	1	R\$	7.732,80
90074/2024	Aquisição de insumos aplicados ao processo de purificação de água de uso laboratorial	BENS	UST - Unidade de Suporte Técnico	175/2024					R\$	3.894,08	1	R\$	3.894,08
90074/2024	Aquisição de insumos aplicados ao processo de purificação de água de uso laboratorial	BENS	UST - Unidade de Suporte Técnico	175/2024					R\$	3.900,04	1	R\$	3.900,04
90074/2024	Aquisição de insumos aplicados ao processo de purificação de água de uso laboratorial	BENS	UST - Unidade de Suporte Técnico	175/2024					R\$	3.917,16	1	R\$	3.917,16
90074/2024	Aquisição de insumos aplicados ao processo de purificação de água de uso laboratorial	BENS	UST - Unidade de Suporte Técnico	175/2024					R\$	26.439,63	1	R\$	26.439,63
90074/2024	Aquisição de insumos aplicados ao processo de purificação de água de uso laboratorial	BENS	UST - Unidade de Suporte Técnico	175/2024					R\$	21.586,88	1	R\$	21.586,88
81/2024	Elaboração e manutenção do PTAP e treinamento para transporte aéreo de materiais perigosos	SERVICOS	SGBio - Setor de Gestão de Biossegurança	163/2024					R\$	21.038,00	1	R\$	21.038,00
83/2024	Kit de ventilação e racks para proteção de ativos de rede (Switches e Roteadores)	BENS	Núcleo de Atividades Gerais - NAG	170/2024	710	614306	ALTURA: 150, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÍVEL DE RUÍDO: 47/49 DBA; VELOCIDADE NOMINAL:2300, LARGURA: 50, MATERIAL: ALUMÍNIO, POTÊNCIA MOTOR: 38,5, PROFUNDIDADE: 150, QUANTIDADE VELOCIDADE: 1, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220, TIPO: MINI-FAN	UN	R\$	150,00	14	R\$	2.100,00
83/2024	Kit de ventilação e racks para proteção de ativos de rede (Switches e Roteadores)	BENS	Núcleo de Atividades Gerais - NAG	170/2024	7092	337465	APLICAÇÃO: REDE DE INFORMÁTICA, ESTRUTURA: AÇO, PADRÃO: 19 X 9U X 350 MM, PORTA FRONTAL: COM CHAVE E VISOR EM ACRILICO, PORTAS: LATERAIS E TRASEIRAS EM AÇO, TIPO: GABINETE"	UN	R\$	700,00	6	R\$	4.200,00
85/2024	Aquisição de consumível da Unidade de Manutenção - Aquisição de Barra	BENS	Manutenção - DAD	169/2024	3359	371150	BITOLA: 1 1/2 X 1/4, COMPRIMENTO: 6, MATERIAL: AÇO CARBONO SAE 1020	BR	R\$	85,88	10	R\$	858,80
103/2024	Aquisição de padrões e materiais de referência	BENS	IQA - Laboratório de Identidade e Qualidade de Alimentos	75/2024					R\$	14.313,53	1	R\$	14.313,53
102/2024	Calibração para Incubadora de CO2	SERVICOS	RCA - Laboratório de Resíduos e Contaminantes	182/2024					R\$	8.554,80	1	R\$	8.554,80
107/2024	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em microcentrifuga de bancada refrigerada SIGMA do LDDV	SERVICOS	LDDV -Laboratório de Diagnóstico de Doenças Virais	196/2024					R\$	117.750,00	1	R\$	117.750,00
104/2024	Aquisição de 2- Colunas Cromatográficas LC ACCLAIM TRINITY Q1- 100MM X 3.0MM X 3?M Marca Thermo Fish	BENS	RCA - Laboratório de Resíduos e Contaminantes	183/2024	5370				R\$	14.751,68	1	R\$	14.751,68

108/2024	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em microcentrifugas de bancada refrigeradas EPPENDORF e	SERVICOS	DOB - Laboratório de Diagnóstico de Doenças Bacterianas	195/2024					R\$	106.717,75	1	R\$	106.717,75
110/2024	Aquisição de luminárias para manutenção na infraestrutura do laboratório da Biossegurança, para aten	BENS	Manutenção - DAD	181/2024	6792	442232	FORMATO: TUBULAR, MATERIAL CORPO: CHAPA AÇO GALVANIZADO, QUANTIDADE LÂMPADAS: 2, TIPO: EMBUTIR, TIPO LÂMPADA: LED	UN	R\$	286,00	50	R\$	14.300,00
112/2024	Transporte especializado de amostras para participação no ensaio de proficiência do provedor TIHO	SERVICOS	PRIMAR - Programas Interlaboratoriais e Materiais de Referência	206/2024		1171	ENSAIO E ANÁLISES QUÍMICAS		R\$	10.407,03	1	R\$	10.407,03
111/2024	Aquisição de uma cadeira ergonômica para o RCA/SELAB/LFDA-MG	BENS	RCA - Laboratório de Resíduos e Contaminantes	204/2024	313				R\$	1.799,99	1	R\$	1.799,99
101/2024	processo de pagamento da avaliadora do Inmetro	SERVICOS	SGQ - Setor de Gestão da Qualidade	179/2024					R\$	957,16	1	R\$	957,16
105/2024	Aquisição de licença para software Geneious Prime® 2024.0.3	SERVICOS	LDIV -Laboratório de Diagnóstico de Doenças Virais	184/2024		27502	CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LOCAÇÃO DE SOFTWARE		R\$	3.000,00	1	R\$	3.000,00
109/2024	PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - Serviços de Apoio	SERVICOS	Serviço Administrativo - SAD	187/2024					R\$	350.000,00	1	R\$	350.000,00
113/2024	Aquisição de Insumos Laboratoriais - Categoria de Meios de Cultura	BENS	SELAB - Serviço Técnico Laboratorial	200/2024	8561	456588	ADITIVOS: COM CLORANFENICOL E GLUCOSE, APRESENTAÇÃO: PÓ, TIPO: ÁGAR EXTRATO DE LEVEDURA	FR	R\$	489,98	1	R\$	489,98
113/2024	Aquisição de Insumos Laboratoriais - Categoria de Meios de Cultura	BENS	SELAB - Serviço Técnico Laboratorial	200/2024	18913	419857	APRESENTAÇÃO: PÓ, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM EXTRATO DE LEVEDURA, TIPO: ÁGAR NUTRIENTE	FR	R\$	593,00	2	R\$	1.186,00
113/2024	Aquisição de Insumos Laboratoriais - Categoria de Meios de Cultura	BENS	SELAB - Serviço Técnico Laboratorial	200/2024	18913	326693	APRESENTAÇÃO: PÓ, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COMPOSTO DE: PEPTONA, NaCl, DESOXICOLATO DE SÓDIO, COMPONENTES ADICIONAIS: MISTURA CROMOGENICA, PROPYLENOGLICOL E ÁGAR, TIPO: DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL PARA SALMONELLA NÃO-TYPHI	UN	R\$	1.292,00	12	R\$	15.504,00
113/2024	Aquisição de Insumos Laboratoriais - Categoria de Meios de Cultura	BENS	SELAB - Serviço Técnico Laboratorial	200/2024	18913	326350	APRESENTAÇÃO: PÓ, TIPO: ÁGAR TSC	FR	R\$	565,00	3	R\$	1.695,00
113/2024	Aquisição de Insumos Laboratoriais - Categoria de Meios de Cultura	BENS	SELAB - Serviço Técnico Laboratorial	200/2024	18913	326868	APRESENTAÇÃO: PÓ, TIPO: MEIO LOWENSTEIN JENSEN	FR	R\$	446,00	1	R\$	446,00
113/2024	Aquisição de Insumos Laboratoriais - Categoria de Meios de Cultura	BENS	SELAB - Serviço Técnico Laboratorial	200/2024	18913	326299	APRESENTAÇÃO: PÓ, TIPO: ÁGAR SANGUE	FR	R\$	442,00	2	R\$	884,00
113/2024	Aquisição de Insumos Laboratoriais - Categoria de Meios de Cultura	BENS	SELAB - Serviço Técnico Laboratorial	200/2024	8561	423234	APRESENTAÇÃO: PÓ, TIPO: CALDO GIOLITTI CANTONI	FR	R\$	551,00	2	R\$	1.102,00
113/2024	Aquisição de Insumos Laboratoriais - Categoria de Meios de Cultura	BENS	SELAB - Serviço Técnico Laboratorial	200/2024	18947	355102	ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, TIPO: EMULSÃO DE GEMA DE OVO	BOL	R\$	95,00	3	R\$	285,00
113/2024	Aquisição de Insumos Laboratoriais - Categoria de Meios de Cultura	BENS	SELAB - Serviço Técnico Laboratorial	200/2024	18721	354252	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATCC 13076, TIPO: SALMONELLA ENTERITIDIS	UN	R\$	1.300,00	1	R\$	1.300,00
113/2024	Aquisição de Insumos Laboratoriais - Categoria de Meios de Cultura	BENS	SELAB - Serviço Técnico Laboratorial	200/2024	18947	409904	ASPECTO FÍSICO: PÓ, TIPO: MISTURA DE SAIS BILIARES	FR	R\$	3.250,00	1	R\$	3.250,00
113/2024	Aquisição de Insumos Laboratoriais - Categoria de Meios de Cultura	BENS	SELAB - Serviço Técnico Laboratorial	200/2024	18947	407313	aspecto físico: pó, tipo: triptona de caseína	FR	R\$	1.014,00	2	R\$	2.028,00
113/2024	Aquisição de Insumos Laboratoriais - Categoria de Meios de Cultura	BENS	SELAB - Serviço Técnico Laboratorial	200/2024	19042	387815	aspecto físico: pó, tipo: ágar manitol gema de ovo polimixina (mvp)	FR	R\$	544,00	1	R\$	544,00
113/2024	Aquisição de Insumos Laboratoriais - Categoria de Meios de Cultura	BENS	SELAB - Serviço Técnico Laboratorial	200/2024	18721	426367	características adicionais*: atcc 19119, tipo*: listeria ivanovii subsp. ivanovii	UN	R\$	1.800,00	1	R\$	1.800,00
113/2024	Aquisição de Insumos Laboratoriais - Categoria de Meios de Cultura	BENS	SELAB - Serviço Técnico Laboratorial	200/2024	11424	440191	aspecto físico: suspensão, características adicionais: conjugada à anticorpo anti-e. coli o157:h7, composição: esferas magnéticas	UN	R\$	5.175,00	2	R\$	10.350,00
113/2024	Aquisição de Insumos Laboratoriais - Categoria de Meios de Cultura	BENS	SELAB - Serviço Técnico Laboratorial	200/2024	15603	420531	aspecto físico*: pó amarelo claro, fórmula química: hidrolisado ácido de caseína, número de registro químico: cas 91079-40-2	G	R\$	1,37	1.200,00	R\$	1.644,00
113/2024	Aquisição de Insumos Laboratoriais - Categoria de Meios de Cultura	BENS	SELAB - Serviço Técnico Laboratorial	200/2024	18947	432144	aspecto físico*: líquido, componentes*: d-cicloserina, tipo*: seletivo para clostridium perfringens (tsc)	FR-AM	R\$	248,00	48	R\$	11.904,00
113/2024	Aquisição de Insumos Laboratoriais - Categoria de Meios de Cultura	BENS	SELAB - Serviço Técnico Laboratorial	200/2024	18947	484224	aspecto físico: pó, componentes: polimixina b	UN	R\$	1.095,00	3	R\$	3.285,00
113/2024	Aquisição de Insumos Laboratoriais - Categoria de Meios de Cultura	BENS	SELAB - Serviço Técnico Laboratorial	200/2024	18913	456744	aditivos: com sulfapiridina, apresentação: pó, tipo: ágar verde brilhante	FR	R\$	718,00	2	R\$	1.436,00
113/2024	Aquisição de Insumos Laboratoriais - Categoria de Meios de Cultura	BENS	SELAB - Serviço Técnico Laboratorial	200/2024	17880	484497	componentes: o:4, o:9, h:1, h:2, h:q,s,t,p,u, sg2, sg6, tipo*: anti salmonella enteritidis e typhimurium	CJ	R\$	8.600,00	3	R\$	25.800,00
113/2024	Aquisição de Insumos Laboratoriais - Categoria de Meios de Cultura	BENS	SELAB - Serviço Técnico Laboratorial	200/2024	19042	411890	aditivos: com lactose, aspecto físico: pó, tipo: ágar bile vermelho violeta	FR	R\$	471,00	4	R\$	1.884,00
113/2024	Aquisição de Insumos Laboratoriais - Categoria de Meios de Cultura	BENS	SELAB - Serviço Técnico Laboratorial	200/2024	18913	354118	aditivos: com suplemento específico, apresentação: pó, tipo: caldo base seletivo listeria	FR	R\$	533,00	1	R\$	533,00
113/2024	Aquisição de Insumos Laboratoriais - Categoria de Meios de Cultura	BENS	SELAB - Serviço Técnico Laboratorial	200/2024	8561	434381	apresentação: pó, tipo: caldo mueller kauffman tetrationato	FR	R\$	471,00	1	R\$	471,00
113/2024	Aquisição de Insumos Laboratoriais - Categoria de Meios de Cultura	BENS	SELAB - Serviço Técnico Laboratorial	200/2024	18913	456857	apresentação*: pó, tipo*: caldo rapport-vassiliadis modificado	FR	R\$	602,00	2	R\$	1.204,00
113/2024	Aquisição de Insumos Laboratoriais - Categoria de Meios de Cultura	BENS	SELAB - Serviço Técnico Laboratorial	200/2024	18913	326812	apresentação: pó, tipo: ágar sim	FR	R\$	544,00	1	R\$	544,00
113/2024	Aquisição de Insumos Laboratoriais - Categoria de Meios de Cultura	BENS	SELAB - Serviço Técnico Laboratorial	200/2024	19105	436844	características adicionais: p/ equipamento elfa, componentes adicionais: calibrador	UN	R\$	1.200,00	15	R\$	18.000,00
113/2024	Aquisição de Insumos Laboratoriais - Categoria de Meios de Cultura	BENS	SELAB - Serviço Técnico Laboratorial	200/2024	18721	418833	características adicionais: atcc 33560, tipo: campylobacter jejuni subsp. jejuni	UN	R\$	1.322,00	1	R\$	1.322,00
113/2024	Aquisição de Insumos Laboratoriais - Categoria de Meios de Cultura	BENS	SELAB - Serviço Técnico Laboratorial	200/2024	18721	455397	característica adicional**: atcc 13124, tipo*: clostridium perfringens	UN	R\$	1.406,00	1	R\$	1.406,00
113/2024	Aquisição de Insumos Laboratoriais - Categoria de Meios de Cultura	BENS	SELAB - Serviço Técnico Laboratorial	200/2024	18721	429090	características adicionais*: atcc 700323, tipo*: enterobacter hormaechei	UN	R\$	1.262,00	1	R\$	1.262,00
113/2024	Aquisição de Insumos Laboratoriais - Categoria de Meios de Cultura	BENS	SELAB - Serviço Técnico Laboratorial	200/2024	18721	429080	características adicionais*: atcc 700327, tipo*: enterococcus casseliflavus	UN	R\$	1.260,00	1	R\$	1.260,00
113/2024	Aquisição de Insumos Laboratoriais - Categoria de Meios de Cultura	BENS	SELAB - Serviço Técnico Laboratorial	200/2024	18721	367939	características adicionais: atcc 25933, tipo: proteus mirabilis	UN	R\$	2.300,00	1	R\$	2.300,00

113/2024	Aquisição de Insumos Laboratoriais - Categoria de Meios de Cultura	BENS	SELAB - Serviço Técnico Laboratorial	200/2024	18721	456106	característica adicional**: atcc 10145, tipo: pseudomonas aeruginosa	UN	R\$	1.600,00	1	R\$	1.600,00
113/2024	Aquisição de Insumos Laboratoriais - Categoria de Meios de Cultura	BENS	SELAB - Serviço Técnico Laboratorial	200/2024	18721	440182	característica adicional**: atcc 35640, tipo: salmonella enterica subsp. enterica	UN	R\$	1.300,00	1	R\$	1.300,00
113/2024	Aquisição de Insumos Laboratoriais - Categoria de Meios de Cultura	BENS	SELAB - Serviço Técnico Laboratorial	200/2024	18721	449751	característica adicional**: atcc 7001, tipo: salmonella enterica subsp. enterica	UN	R\$	1.300,00	1	R\$	1.300,00
113/2024	Aquisição de Insumos Laboratoriais - Categoria de Meios de Cultura	BENS	SELAB - Serviço Técnico Laboratorial	200/2024	18721	429079	características adicionais*: atcc baa-750, tipo: staphylococcus saprophyticus	UN	R\$	1.260,00	1	R\$	1.260,00
113/2024	Aquisição de Insumos Laboratoriais - Categoria de Meios de Cultura	BENS	SELAB - Serviço Técnico Laboratorial	200/2024	18721	466871	característica adicional 1: atcc 17666, tipo 1: stenotrophomonas maltophilia	UN	R\$	1.260,00	1	R\$	1.260,00
113/2024	Aquisição de Insumos Laboratoriais - Categoria de Meios de Cultura	BENS	SELAB - Serviço Técnico Laboratorial	200/2024	17880	415652	aspecto físico: líquido, características adicionais: não estéril, tipo: de cabra	CJ	R\$	1.990,00	2	R\$	3.980,00
113/2024	Aquisição de Insumos Laboratoriais - Categoria de Meios de Cultura	BENS	SELAB - Serviço Técnico Laboratorial	200/2024	17880	610256	componentes: anti o:4, tipo*: monovalente anti salmonella somático	FR	R\$	1.100,00	2	R\$	2.200,00
113/2024	Aquisição de Insumos Laboratoriais - Categoria de Meios de Cultura	BENS	SELAB - Serviço Técnico Laboratorial	200/2024	17880	603474	componentes: anti o:9, tipo*: monovalente anti salmonella somático	FR	R\$	1.080,00	2	R\$	2.160,00
113/2024	Aquisição de Insumos Laboratoriais - Categoria de Meios de Cultura	BENS	SELAB - Serviço Técnico Laboratorial	200/2024	17880	423457	componentes: vi, tipo*: anti salmonella sp	FR	R\$	740,00	3	R\$	2.220,00
113/2024	Aquisição de Insumos Laboratoriais - Categoria de Meios de Cultura	BENS	SELAB - Serviço Técnico Laboratorial	200/2024	18721	610255	característica adicional 1: atcc 13932, tipo: listeria monocytogenes	UN	R\$	920,00	1	R\$	920,00
113/2024	Aquisição de Insumos Laboratoriais - Categoria de Meios de Cultura	BENS	SELAB - Serviço Técnico Laboratorial	200/2024	18721	381112	características adicionais: atcc 14028, tipo: salmonella thyphimurium	UN	R\$	4.500,00	1	R\$	4.500,00
113/2024	Aquisição de Insumos Laboratoriais - Categoria de Meios de Cultura	BENS	SELAB - Serviço Técnico Laboratorial	200/2024	18721	426368	características adicionais*: atcc 33090, tipo*: listeria innocua	UN	R\$	1.050,00	1	R\$	1.050,00
113/2024	Aquisição de Insumos Laboratoriais - Categoria de Meios de Cultura	BENS	SELAB - Serviço Técnico Laboratorial	200/2024	18721	449750	característica adicional**: atcc 19111, tipo: listeria monocytogenes	UN	R\$	4.500,00	1	R\$	4.500,00
114/2024	Manutenção preventiva, corretiva, com aquisição de peças e qualificação para o sistema HR ICP-MS	SERVICIOS	RCA - Laboratório de Resíduos e Contaminantes	207/2024					R\$	632.220,40	1	R\$	632.220,40



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

MINUTA DE CONTRATO

ANEXO II – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO - COMPRA

CONTRATO Nº. XXX/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 90106/2025 (nº interno 39/2024)
PROCESSO Nº 21181.000355/2024-73

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
...../..... QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DO (A)
..... E A EMPRESA
.....

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG**, do Ministério da Agricultura e Pecuária, inscrito no CNPJ sob nº 00.396.895/0062-47, com sede na Av. Rômulo Joviano, s/nº. no Bairro Olaria de Pedro Leopoldo/MG, CEP 33.250-220, doravante denominado simplesmente Contratante, neste ato representado pela Senhora **FLÁVIA DOS SANTOS COELHO**, Coordenadora nomeada pela Portaria nº 1.088 - DOU 16/08/2024, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 562, de 11/04/2018, publicada em 12/04/2018 e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº [21181.000355/2024-73](#) e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico SRP 90106/2025 (nº interno 39/2024)**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
- 1.1.

O objeto do presente instrumento é a aquisição de itens da categoria "Pilhas e material de expediente para o Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais (LFDA-MG) e órgão participante, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2.

Objeto da contratação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
4						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do Contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. **CLAUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 240 (duzentos e quarenta) dias contados do(a) a partir do recebimento da Nota De Empenho, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO**

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE**

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas; certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta), a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

- 9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 9.15. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.16. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)
- 9.17. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.18. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.19. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.20. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação
- 9.21. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.2.2. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.2.3. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.7.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.7.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.7.3. Das indenizações e multas.

12.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/unidade: 130058;

II) Fonte de recursos: 1000000000

III) Programa de trabalho: 169059;

IV) Elemento de despesa: 33.90.30

V) Plano interno: FUNLABB

VI) Nota de empenho: XXXXX

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#), e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Belo Horizonte/MG, Seção Judiciária de Belo Horizonte para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Representante legal do CONTRATANTE
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Contrato para Licitações – Compras – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: **NOV/2024**



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA KALLINE DE ARRUDA SANTOS FONSECA, Chefe de Setor**, em 13/01/2025, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39318475** e o código CRC **C51AC77D**.

Referência: Processo nº 21181.000355/2024-73

SEI nº 39318475



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES

ANEXOS III AO VI

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 90106/2025 (nº interno 39/2024).
PROCESSO Nº. 21181.000355/2024-73
VALIDADE: 12 (doze) meses
ATA Nº. XX/2024

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA– LFDA/MG**, do Ministério da Agricultura e Pecuária, inscrito no CNPJ sob nº 00.396.895/0062-47, com sede na Av. Rômulo Joviano, s/nº. Olaria de Pedro Leopoldo/MG, CEP 33.250-220, doravante denominado simplesmente Contratante, neste ato representado pela Senhora **FLÁVIA DOS SANTOS COELHO**, Coordenadora nomeada pela Portaria nº 1.088 - DOU 16/08/2024, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 562, de 11/04/2018, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 39/2024**, publicada no DOU de/...../20. , processo administrativo n.º [21181.000355/2024-73](#), RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1) DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de itens da categoria "Pilhas e material de expediente para o Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais (LFDA-MG) e órgão participante**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão nº 39/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2) DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor unit.	Valor total
Total do Fornecedor:					R\$

2.2. A listagem do cadastro reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3) ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - LFDA/MG.
- 3.2. Além do gerenciador há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
- 3.2.1. Laboratório Federal de Defesa Agropecuária do Rio Grande do Sul - LFDA/RS.

4) DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5) VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, ***podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.***

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6) ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7) NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8) REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9) CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10) DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11) CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO IV - CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)

X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

ANEXO V - REGRAS APLICÁVEIS AO INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO AO CONTRATO

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)
OU

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato constante deste Anexo, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2 o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo VI).

2. VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

- 3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
- 3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;
- 3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
- 3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias , a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.
- 3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada ;
- 4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
- 4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;
- 4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;
- 4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.1.11. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.
- 5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:
 - 5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
 - 5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
 - 5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
 - 5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.
 - 5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
 - 5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

ANEXO VI - TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão nº39/2024., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Pedro Leopoldo/MG, de de 20....

(Nome e Cargo do Representante Legal)

ANEXO VII - DECLARAÇÃO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E/OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS (CTF/APP) – IBAMA

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, DECLARA, para fins deste Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, conforme determinam as Leis Federais de nºs 8.212/1991, 12.546/2011, 12.844/2013 e 13.161/2015, que:

() Os itens nºs _____, ofertados neste certame, **NÃO** possuem **Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – IBAMA**, acompanhados do respectivo Certificado de Regularidade, por não se enquadrarem nas atividades passíveis de controle ambiental, conforme Anexo I da Instrução Normativa IBAMA Nº 6 DE 15/03/2013 ou por **NÃO** serem fabricados no Brasil não estando sujeitos à apresentação do certificado.

() Para os itens nºs _____, ofertados neste certame, **é OBRIGATÓRIO** a apresentação do Certificado de Regularidade no **Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – IBAMA, DO FABRICANTE DO PRODUTO**, por se enquadrarem nas atividades passíveis de controle ambiental, conforme Anexo I da Instrução Normativa IBAMA Nº 6 DE 15/03/2013, ou **SEREM** fabricados no Brasil. **Declaro que estou encaminhando**, juntamente com a documentação de habilitação, os certificados dos fabricantes/fornecedores de **CADA item por mim ofertado**.

XXXXXXXXXX, XX de XXXXXXXX de XXXX.

NOME (REPRESENTANTE LEGAL)

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: **NOV/2024**



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA KALLINE DE ARRUDA SANTOS FONSECA, Chefe de Setor**, em 13/01/2025, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39322275** e o código CRC **4BDBA27D**.